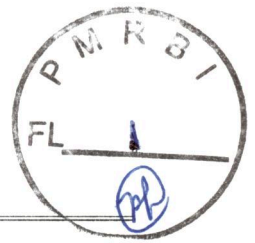




ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL



DECRETO Nº 020/2021
DATA: 28/01/2021

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio,
para aquisição de bens e serviços comuns e da
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE O INCISO IV DO ARTIGO 3º DA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, RESOLVE,

DECRETAR:

Art.1º Fica designado o Sr. **ROBERTO JOSÉ KWAPIS**, servidor público, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, como **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

Art.2º Ficam designados os servidores públicos municipais, infra relacionados, para comporem a Equipe de Apoio:

I – **POLIANA FREITAS**, servidora pública ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo;

II – **ANGELA CONRADO MACHADO**, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo;

III – **RUDNEY BRECAILO DE FREITAS**, servidor público ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;

IV – **MARCOS ANDRE SANTI**, servidor público ocupante do cargo em comissão de Assessor de Secretaria.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 057/2019 de 23/04/2019.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 28 de janeiro de 2021.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



Município de Rio Bonito do Iguazu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



PROJETO/TERMO DE REFERENCIA

1. TITULO DO PROJETO

Solicitação de abertura de processo licitatório para aquisição de medicamentos.

2. OBJETIVO

Solicitação de abertura de processo licitatório para aquisição de medicamentos para a Secretaria de Saúde de Rio Bonito do Iguazu.

3. JUSTIFICATIVA

Este justifica-se pela necessidade de subsidiar a compra de medicamentos utilizados para atender os pacientes que procuram as Unidades de Saúde do Município de Rio Bonito do Iguazu. Resumidamente, o sistema de aquisição e compra de medicamentos pelo Sistema Único de Saúde tem a função de garantir o tratamento prescrito pelo médico da ESF ao paciente, porém os medicamentos fornecidos pelo SUS não são suficientes para atender a demanda existente. Ocorre que alguns medicamentos não fazem parte dos custeados pelo consorcio do sistema único de saúde, e em alguns momentos os pacientes necessitam de medicamentos que não constam na RENAME; que são emergenciais e necessitam ser providenciados aos pacientes em curto tempo, porém não permanentes como no caso de muitos fornecidos pelo SUS. Sendo que, não se pode intervir na conduta medica quanto a prescrição de medicamentos, e de forma a auxiliar no tratamento dos pacientes vê-se a necessidade do fornecimento de alguns medicamentos, os quais iram subsidiar o tratamento contribuindo para a melhora e bom prognostico dos pacientes.

4. PRAZOS PARA ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



Município de Rio Bonito do Iguçu

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde



DA ENTREGA:

A entrega dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com solicitação emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal e, deverão ser entregues na Secretaria de Saúde (Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, n° 14) de Rio Bonito do Iguçu – e **cumprida em no máximo 24 (vinte e quatro) horas úteis.**

A entrega dos produtos deverá ocorrer em parcelas, com quantidades variáveis, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde de Rio Bonito do Iguçu.

A empresa se responsabiliza pela entrega dos produtos os quais devem ser entregues no horário das 08:00h às 16:30h, nas dependências da Secretaria de Saúde de Rio Bonito do Iguçu. No ato do recebimento serão inspecionados:

- Atendimento exato às especificações estabelecidas na descrição dos produtos solicitados no edital;
- Condições de acondicionamento, aspecto externo das embalagens, tais como: danos nas estruturas das embalagens externas, presença de umidade, presença ou não de lacre nas embalagens.

Havendo inadequação do produto no momento da entrega, a contratada deverá substituir o produto no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a devolução, sujeita a penalizações. A responsabilidade pela troca é exclusiva do fornecedor, inclusive com todos os custos que advir desta.

A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data da entrega dos mesmos. O produto entregue fora do prazo mínimo de 06 (seis) meses será devolvido, devendo o contratado proceder a substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis. A responsabilidade pela troca é exclusiva do fornecedor, inclusive com todos os custos que advir desta.

A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada da CND do INSS/Tributos Federais e do CRF do FGTS para posterior pagamento.

Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres: PREGÃO PRESENCIAL N° – PMRBI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.

Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.



Município de Rio Bonito do Iguçu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



A nota fiscal/fatura no momento da entrega dos produtos deverá ter sido expedida no máximo há 24 (vinte e quatro) horas.

5. LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço deve ser prestado nas dependências da Secretaria de Saúde de Rio Bonito do Iguçu.

6. FORMALIZAÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência e execução do contrato deverá ser de 12 meses.

7. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados, mediante a prestação dos serviços e apresentação de nota fiscal e relatório quantitativo de entrega e solicitação dos produtos.

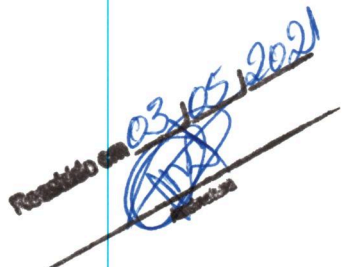
8. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Servidor: MARCIA AMARAL ZAVELINSKI

Contato: (42) 9 84154648

Rio Bonito do Iguçu, 03 de maio de 2021.


Norberto Carlos Algeri
Secretário de Saúde


Recebido em 03/05/2021



Município de Rio Bonito do Iguaçú

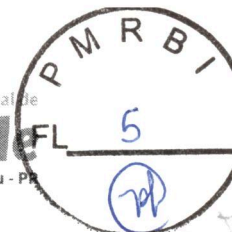
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

e-mail: saude@riobonito.pr.gov.br - CNPJ 09.271.457/0001-05
Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, nº 14 - Centro - CEP 85.340-000 Telefone (42) 3653-1530
Rio Bonito do Iguaçú - PR



Secretaria Municipal de Saúde
Rio Bonito do Iguaçú - PR



Widjo BR

DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS.

Nome	Unidade	Quantidade
BR0273710 - NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	UN	1.200,00
BR0270495 - COLAGENASE ASS. COM CLORANFENICOL 0,6UI + 1% POMADA 30G	UN	100,00
BR0268130 - LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML SOL. ORAL FRASCO 20 ML	UN	100,00
BR0272839 - RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	UN	1.500,00
BR0268149 - RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	UN	1.500,00
BR0292331 - SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML C/ DOSADOR	UN	100,00
BR0412965 - SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 10ML	UN	100,00
BR0267617 - CARBAMAZEPINA DOSAGEM: 400 MG COMPRIMIDO	UN	3.000,00
BR0335097 - CLORANFENICOL CONCENTRAÇÃO: 250 MG COMPRIMIDO	UN	1.400,00
BR0448678 - HIDRÓXIDO DE FERRO III CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	UN	3.000,00
BR0448614 - HIDRÓXIDO DE FERRO III AMPOLA 5 ML CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	UN	100,00
BR0273818 - DIOSMINA ASSOCIADA À HESPERIDINA 450 MG + 50 MG COMPRIMIDO	UN	3.000,00
BR0268534 - TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG CÁPSULA	UN	4.000,00
BR0276948 - TRAZODONA CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO	UN	2.400,00
BR0278265 - HIDROXIQUINOLINA BORATO ASS. C/ TRIETANOLAMINA FRASCO 8 ML CONCENTRAÇÃO: 0,4MG + 140MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OTOLÓGICA.	UN	200,00
BR0272782 - CODEÍNA DOSAGEM: 30 MG COMPRIMIDO	UN	3.000,00
BR0404152 - DESVENLAFAXINA SAL SUCCINATO 100 MG COMPRIMIDO	UN	1.500,00
BR0395950 - DESVENLAFAXINA SAL SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO	UN	1.500,00
BR0302442 - DULOXETINA CONCENTRAÇÃO: 30 MG COMPRIMIDO FORMA FARMACÉUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA.	UN	2.400,00
BR0362573 - NIMESULIDA CONCENTRAÇÃO: 20 MG/G FORMA FARMACEUTICA: GEL	UN	100,00
BISNAGA 30 GRAMAS.		
BR0309062 - EXTRATO MEDICINAL PRINCÍPIO ATIVO: CASTANHA DA ÍNDIA (AESCULUS HIPPOCASTANUM L.) CONCENTRAÇÃO: 100 MG	UN	1.200,00
BR0297775 - ENZIMAS PANCREÁTICAS PRINCÍPIO ATIVO: PANCREATINA CAPSULA ENZIMAS PANCREÁTICAS, PRINCÍPIO ATIVO: PANCREATINA (AMILASE + LIPASE + PROTEASE), DOSAGEM: 10.000 UI.	UN	1.500,00
BR0396597 - ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (GEL HIDRATANTE) 30 GRAMAS COMPOSIÇÃO: (TRIGLICERÍDEOS ÁC. CÁPRICO, CAPRÍLICO E LINOLÉICO), COMPONENTES: LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA, OUTROS COMPONENTES: ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E". FORMA FARMACÉUTICA: GEL.	UN	100,00
BR0362259 - TRAZODONA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 100 MG COMPRIMIDO	UN	1.500,00
BR0272602 - DROPROPIZINA DOSAGEM: 3,0 MG/ML APRESENTAÇÃO: XAROPE 120 ML	UN	30,00

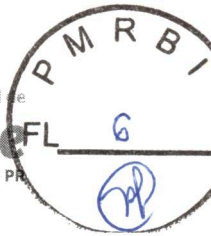


Município de Rio Bonito do Iguazu

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

e-mail: saude@riobonito.pr.gov.br - CNPJ 09.271.457/0001-05
Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, nº 14 - Centro - CEP 85.340-000 Telefone (42) 3653-1530
Rio Bonito do Iguazu - PR



BR0272603 - DROPROPIZINA DOSAGEM:1,5 MG/ML APRESENTAÇÃO: XAROPE 120 ML	UN	30,00
BR0291770 - ESCITALOPRAM OXALATO DOSAGEM: 10 MG COMPRIMIDO	UN	1.500,00
BR0291772 - ESCITALOPRAM OXALATO DOSAGEM: 15 MG COMPRIMIDO	UN	900,00
PASSIFLORA 200MG 60 CÁPSULAS	UN	100,00
BR0270229 - POLIMIXINA B SOLUÇÃO OTOLÓGICA FRASCO 10 ML	UN	100,00
POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 11.000UI + 3,85MG + 0,275MG + 20MG/ML, USO: SOLUÇÃO OTOLÓGICA.		
BR0145932 - TRIFLUOPERAZINA CONCENTRAÇÃO: 2 MG COMPRIMIDO	UN	1.500,00
BR0271581 - TOBRAMICINA DOSAGEM: 0,3%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML.	UN	100,00
VALERIANA 125MG 60 CÁPSULAS	UN	100,00
BR0296647 - CUMARINA ASSOCIADA COM TROXERRUTINA COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 15 MG + 90 MG.	UN	3.000,00



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 05 Maio 2021 13:23

GERAL

Usuário: Elton Kruger

ITENS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO
BR0273710	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG		
BR0270495	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA		
BR0268130	LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML,		
BR0272839	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG		
BR0268149	RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG		

PERÍODO

Data da Compra: 05/11/2019 a 05/05/2021

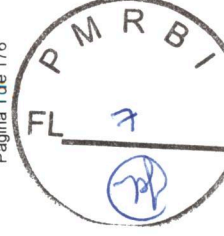
BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO COMPRA	TIPO COMPRA	DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			MÉDIA PONDERADA
								FABRICANTE	FABRICANTE	FABRICANTE	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	
BR0273710	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	Sim	03/02/2020	Pregão	08/07/2020	A	PRATI, IMPORTACAO E CIA LTDA	MMED - DISTRIBUICAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE MANAIRA	MANAIRA PB	13000	0,0008	1,8730	03/2021	0,0575	
BR0273710	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	Sim	08/06/2020	Pregão	04/12/2020	A	EUROFARMA LABORATORIO SLTDA	SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	OLHO D'AGUA PB	4000	0,0016	1,5958	03/2021	0,0575	
BR0273710	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	Sim	19/06/2020	Pregão	30/11/2020	A	EUROFARMA LABORATORIO SLTDA	SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BARAUNAS	AREA DE BARAUNAS	21000	0,0018	1,5958	03/2021	0,0575	

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministerio da Saúde





Ministerio da Saude
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saude, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saude
BPS - Banco de Preços em Saude

Quarta-feira 05 Maio 2021 13:23

BPS

GERAL

Usuário: Éilton Kruger

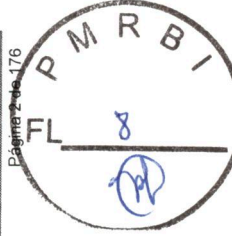
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	DADOS DO ÍTEM			DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			MÉDIA PONDERADA
		UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO COMPRA	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE	FABRICANTE	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	
BR0272839	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG	COMPRIMIDO	Não	08/06/2020	Pregão	04/12/2020	A	EUROFARMA LABORATORIO SLTDA	SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	OLHO D'AGUA PB	8000	0,0035	0,8060	03/2021	0,0929	
BR0268149	RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO	Não	08/06/2020	Pregão	04/12/2020	A	EUROFARMA LABORATORIO SLTDA	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICOS E LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	OLHO D'AGUA PB	12000	0,0057	0,8060	03/2021	0,1178	
BR0273710	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	Sim	12/08/2020	Pregão	15/02/2021	A	PRATI, DONADUZZI E NOSSA SENHORA CIA LTDA	CIRURGICA	MUNICIPIO DE MANDAGUACU	MANDAGUACU U	150000	0,0090	1,8748	03/2021	0,0575	
BR0273710	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	Sim	10/02/2020	Tomada de Preços	01/09/2020	A	PRATI, DONADUZZI E NOSSA SENHORA CIA LTDA	SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES E ODONTOLOGICO S LTDA	MUNICIPIO DE SEBASTIAO LEAL - SECRETARIA DE SAUDE	SEBASTIAO LEAL PI	5000	0,0100	1,8730	03/2021	0,0575	

Fale Conosco: (61) 3315-3960 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministerio da Saude

Página 2 de 176





Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 05 Maio 2021 13:23

BPS

GERAL

Usuário: Eliton Kruger

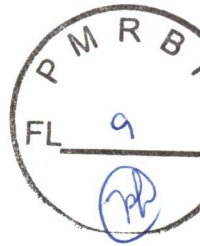
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CAT/MAT	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			MÉDIA PONDERADA
		UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE	FABRICANTE	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD. ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	
BR0288149	RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO	Sim	18/12/2019	Pregão	11/03/2020	A	EUOFARMA LABORATORIO FERRERA, LOPES - ME SLTDA	TATIANA REGINA FERRERA, LOPES - ME	MUNICIPIO DE PRATANIA	SP	1500	0,1950	0,0000	N/A	0,1178	
BR0288149	RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO	Sim	13/10/2020	Pregão	15/02/2021	J	ACCORD FARMACEUTIC ALTDA	KENAN MEDICAMENTOS LTDA - ME	MUNICIPIO DE BROTAS	SP	1800	0,1983	4,5540	03/2021	0,2905	
BR0273710	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	Não	01/05/2020	Pregão	02/12/2020	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTIC A LTDA	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACO ES LTDA	MUNICIPIO DE CAXINGO	PI	5585	0,2000	1,6292	03/2021	0,0575	
BR0272839	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG	COMPRIMIDO	Sim	13/10/2020	Pregão	15/02/2021	J	ACCORD FARMACEUTIC A LTDA	R.A.P. - APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	MUNICIPIO DE BROTAS	SP	1440	0,2000	2,1980	03/2021	0,2043	
BR0270495	COLAGENASE APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA	BISNAGA 30,00 G	Não	06/10/2020	Pregão	18/11/2020	A	ABBOTT LABORATORIO S DO BRASIL LTDA	CONSORCIO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	CONSORCIO INTERMUNIC DE SAUDE DO MEDIO VALE DO ITAJAI	BLUMENAU SC	177400	0,2000	47,8726	03/2021	8,0774	

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministerio da Saúde

Página 84 de 176





Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 05 Maio 2021 13:23

BPS

GERAL

Usuário: Elton Kruger

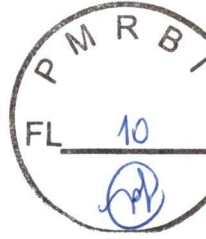
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CÁTALOG	DADOS DO ITEM		DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO				VALORES			MÉDIA PONDERADA
		UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSCRIÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD. ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED		
BR02681 49	RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO	Não	21/11/2019	Pregão	16/11/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTIC OS LTDA	CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI - EPP	MUNICÍPIO DE PONTALINDA	SP	5000	0,5100	2,4926	03/2021	0,1178		
BR02728 39	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG	COMPRIMIDO	Sim	21/11/2019	Pregão	16/11/2020	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	MUNICÍPIO DE PONTALINDA	SP	10000	0,5100	0,0450	03/2021	0,0929		
BR02728 39	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG	COMPRIMIDO	Sim	24/03/2021	Dispensa de Licitação	23/04/2021	J	SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACEUTIC A LTDA.	DROGARIA AMARAL LTDA	MUNICÍPIO DE SALTO	SP	60	0,5200	0,6447	03/2021	0,2043		
BR02881 30	LEVOMEPPROMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO O ORAL	FRASCO 20,00 ML	Não	28/05/2020	Pregão	13/07/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTIC OS LTDA	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	MUNICÍPIO DE ITAMOGI	MG	50	0,5200	9,3540	03/2021	8,6670		
BR02728 39	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG	COMPRIMIDO	Sim	31/08/2020	Dispensa de Licitação	09/10/2020	J	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL	RS	120	0,5200	0,0450	03/2021	0,2043		

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da
Saúde

Página 102 de 176





Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 05 Maio 2021 13:27

Usuário: Eilton Kruger

GERAL

ITENS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO
BR0292331	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0.4 MG/ML, FORMA		
BR0412965	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML,		
BR0267617	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:400 MG		
BR0335097	CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:250 MG		
BR0448678	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO:100		
BR0448614	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO:50		
BR0273818	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA A		
BR0266534	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG		
BR0276948	TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG		
BR0278285	8-HIDROXIQUINOLINA BORATO, APRESENTAÇÃO:		

PERÍODO

Data da Compra: 05/11/2019 à 05/05/2021

BPS

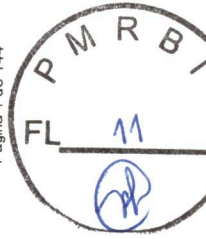
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	DADOS DA COMPRA		DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
					MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0273818	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA A A HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:450MG + 50MG	COMPRIMIDO	Não	11/11/2019	Pregão	11/03/2020	A	BRINFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTIC A.S.A.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MUNICÍPIO DE PINHAIS	PINHAIS	PR	1	0.0001	0.0000	N/A	0,3687

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde

Página 1 de 144





Ministerio da Saude
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saude, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saude
BPS - Banco de Preços em Saude

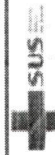
Quarta-feira 05 Maio 2021 13:27

GERAL

Usuário: Elton Kruger

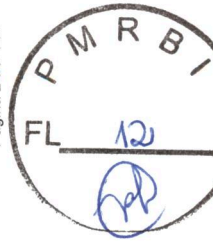
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES		
		UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE	FABRICANTE	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED
BR02923 31	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0.4 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:XAROPE	FRASCO 120,00 ML	Sim	02/12/2020	Pregão	10/02/2021	A	PRATI, DONADUZZI E DONADUZZI E CIA LTD	PRATI, DONADUZZI E DONADUZZI E CIA LTD	CONSORCIO INTERMUNIC DE SAUDE DO MEDIO VALE DO ITAJAI	BLUMENAU SC	42000	0,0089	2,7760	03/2021	1,0731
BR02923 31	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0.4 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:XAROPE	FRASCO 120,00 ML	Sim	06/10/2020	Pregão	18/11/2020	A	PRATI, DONADUZZI E DONADUZZI E CIA LTD	PRATI, DONADUZZI E DONADUZZI E CIA LTD	CONSORCIO INTERMUNIC DE SAUDE DO MEDIO VALE DO ITAJAI	BLUMENAU SC	42000	0,0100	2,7760	03/2021	1,0731
BR02676 17	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:400 MG	COMPRIMIDO	Não	05/03/2020	Pregão	06/10/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTIC OS LTDA	PHOSPODONT LTD	MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITURA DE SEVERIANO MELO/RN	SEVERIANO MELO RN	23000	0,0370	0,0000	N/A	0,3958
BR04129 65	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO O ORAL - GOTAS	FRASCO 10,00 ML	Não	10/03/2020	Pregão	10/03/2020	A	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTIC A LTDA	HOSPITALARES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - EPP	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	VITORIA ES	266300	0,0890	0,0000	N/A	1,0017
BR02685 34	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG	CÁPSULA	Não	27/11/2019	Pregão	27/11/2019	A	HIPOLABOR FARMACEUTIC A LTDA	ALFALAGOS LTD	MUNICIPIO DE TAQUARAL	TAQUARAL SP	4500	0,1050	0,0000	N/A	0,1862

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministerio da Saude

Página 2 de 144





Ministerio da Saude
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saude, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saude
BPS - Banco de Preços em Saude

Quarta-feira 05 Maio 2021 13:27

BPS

GERAL

Usuário: Eliton Kruger

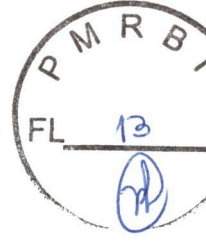
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	DADOS DA COMPRA		TIPO COMPRA	DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			
					MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSCRIÇÃO		FABRICANTE	FABRICANTE FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICIPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED
BR02923 31	SALBUTAMOL DOSAGEM:0,4 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA-XAROPE	FRASCO 100,00 ML	Não	14/11/2019	Pregão	01/10/2020	A	NATULAB LABORATORIO S.A	REPRESNTAÇÕ ES COMERCIAIS FOZ DO IGUAÇU LTDA	MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU	PR	2100	0,9400	5,6600	03/2021	1,1705
BR02923 31	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,4 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA-XAROPE	FRASCO 120,00 ML	Sim	02/12/2019	Pregão	07/05/2020	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO	PR	1000	0,9500	2,8098	03/2021	1,0731
BR02876 17	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:400 MG	COMPRIMIDO	Sim	14/05/2020	Pregão	28/05/2020	A	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	SP	3480	0,9500	0,9010	03/2021	0,3958
BR04129 65	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO O ORAL - GOTAS	FRASCO 10,00 ML	Não	13/10/2020	Pregão	29/10/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTIC A LTDA	COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	MUNICIPIO DE JABOTICABAL	SP	1875	0,9600	0,0000	N/A	1,0017
BR02923 31	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,4 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA-XAROPE	FRASCO 100,00 ML	Sim	18/03/2020	Pregão	04/05/2020	A	THEODORO F SOBRAL & CIA LTDA	CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MAUA DA SERRA	PR	300	0,9760	2,6080	03/2021	1,1705

Fate Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministerio da Saude

Página 81 de 144





Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

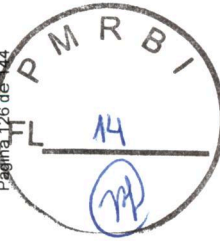
Quarta-feira 05 Maio 2021 13:27

BPS

GERAL

Usuário: Eliton Kruger

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATÁLOGO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GÊNERO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			MÉDIA PONDERADA
								FABRICANTE	FABRICANTE	FABRICANTE	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD. ITENS COMPANHADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PRFÇO REGULADO	
BR04486 14	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO O ORAL - GOTAS	FRASCO 30,00 ML	Não	08/08/2020	Pregão	04/12/2020	A	BIOLAB SANUS FARMACEUTIC ALTD A	SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	OLHO D'AGUA	PB	600	4,0060	20,1600	03/2021	10,3926
BR02865 34	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG	CÁPSULA	Sim	22/01/2020	Concorrência	05/03/2020	A	GERMED FARMACÉUTIC ALTD A	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA	UMUARAMA	PR	180	4,2000	2,2730	03/2021	0,1862
BR03350 97	CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:250 MG	COMPRIIMIDO	Não	28/05/2020	Pregão	13/10/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTIC OS LTDA	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	PI	900	4,5700	0,0000	N/A	4,5700
BR02823 31	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA-XAROPE	FRASCO 100,00 ML	Não	27/04/2020	Pregão	10/12/2020	A	S. SOBRAL E CIA LTDA	SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALAR EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CASTANHEIR AS	RO	100	5,0000	0,0000	N/A	1,1705
BR02738 18	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIAD A À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:450MG + 50MG	COMPRIIMIDO	Não	22/01/2020	Concorrência	05/03/2020	A	LABORATÓRIO S.SERVIER DO BRASIL LTDA	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA	UMUARAMA	PR	200	5,2500	2,4050	03/2021	0,3697





Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 05 Maio 2021 13:27

BPS

GERAL

Usuário: Eliton Kruger

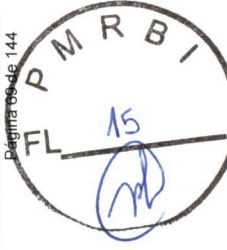
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATEG	DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO				VALORES			MÉDIA PONDERADA
		UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE	FABRICANTE	FORNecedor	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED		
BR0448678	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACÉUTICA:COMPRI MIDO MASTIGAVEL	COMPRIMIDO	Não	30/11/2020	Pregão	07/12/2020	A	BIOLAB SANUS FARMACÉUTIC ALTA	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICÍPIO DE DIVINOLANDIA	DIVINOLANDIA	SP	A	3000	0,7000	1,1843	03/2021	0,7189		
BR0412965	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO O ORAL - GOTAS	FRASCO 15,00 ML	Não	02/12/2019	Pregão	06/03/2020	A	NATIVITA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	REPRESANTAO ES COMERCIAIS LTDA	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	SANTA HELENA	PR	A	1500	0,7050	0,0000	N/A	1,2988		
BR0273818	DIOSMINA, COMPOSICAO:ASSOCIAD A A HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:450MG + 50MG	COMPRIMIDO	Não	04/11/2020	Dispensa de Licitação	26/02/2021	J	BIOLAB SANUS FARMACÉUTIC ALTA	COMERCIO DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA	MUNICÍPIO DE EL DORADO DO SUL	ELDORADO DO SUL	RS	A	240	0,7100	0,6515	03/2021	0,4954		
BR0412965	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO O ORAL - GOTAS	FRASCO 10,00 ML	Não	18/02/2020	Pregão	01/04/2020	A	HIPOLABOR FARMACÉUTIC ALTA	PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA	MUNICÍPIO DE FLORAI	FLORAI	PR	A	800	0,7100	0,0000	N/A	1,0017		
BR0287617	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:400 MG	COMPRIMIDO	Não	06/01/2020	Pregão	05/03/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACÉUTIC OS LTDA	SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALIANCA	ALIANCA	PE	A	5000	0,7200	1,1042	03/2021	0,3958		

Faile Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministerio da Saúde

Página 08 de 144





Ministerio da Saude
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saude, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saude
BPS - Banco de Preços em Saude

Quarta-feira 05 Maio 2021 13:27

BPS

GERAL

Usuario: Eliton Kruger

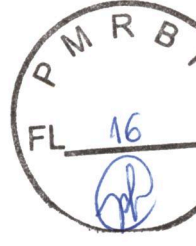
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CÁTALOG	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSCRIÇÃO	TIPO COMPRA	DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			
								FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - FREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED
BR02676 17	CARBAMAZEPINA; DOSAGEM:400 MG	COMPRIIMIDO	Sim	22/01/2020	Pregão	27/02/2020	A	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	S LTDA	MUNICIPIO DE CURRAL NOVO DO PIAUI	PI	60	18.5300	0,9010	03/2021	0,3958
BR04486 14	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO O ORAL - GOTAS	FRASCO 15,00 ML	Não	22/04/2020	Pregão	26/06/2020	A	ARTE NATIVA PRODUTOS NATURAIS LTDA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAUCARIA	PR	100	21,2400	0,0000	N/A	21,2400
BR02885 34	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG	CÁPSULA	Não	15/06/2020	Pregão	30/09/2020	A	LABORATORIO NEO QUIMICA COMERCIO E INDUSTRIA S.A	FARMACIA FAMILIA LTDA - ME	MUNICIPIO DE CABIXI	RO	18	25,5000	0,0000	N/A	0,1862
BR04486 14	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO O ORAL - GOTAS	FRASCO 30,00 ML	Não	26/03/2020	Pregão	27/03/2020	A	TAKEDA PHARMA LTDA.	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	MUNICIPIO DE IBATE	SP	12	26,0000	26,8400	03/2021	10,3926
BR04486 14	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO O ORAL - GOTAS	AMPOLA 5,00 ML	Não	12/02/2020	Pregão	18/06/2020	A	TAKEDA PHARMA LTDA. REPRESENTACO ES LTDA	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACO ES LTDA	MUNICIPIO DE OEIRAS - SECRETARIA DE SAUDE	PI	50	32,3100	26,8400	03/2021	32,3100

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministerio da
Saude

Página 138 de 144





Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 05 Maio 2021 13:27

BPS

GERAL

Usuário: Elton Kruger

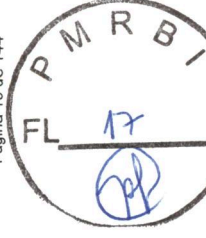
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO COMPLETA	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			MÉDIA PONDERADA
		UNIDADE DE FARMACÊUTICO	CARREGAMENTO	DATA COMPROVAÇÃO	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSCRIÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD. ITENS COMPROVADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CIMED	
BR02738 18	DIOSMINA. COMPOSIÇÃO ASSOCIAD A A. HESPERIDINA. CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG	COMPRIMIDO	Não	09/02/2021	Pregão	09/02/2021	A	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS OS LTDA	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	MUNICÍPIO DE SANTOS	SP	3000000	0,2900	1,2702	03/2021	0,3697	
BR02769 48	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDO	Não	28/05/2020	Pregão	01/11/2020	J	APSEN FARMACEUTIC A S/A	AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÃO ES LTDA	MUNICÍPIO DE ATIBAIA	SP	4800	0,2970	0,8982	03/2021	0,4964	
BR02685 34	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG	CÁPSULA	Não	14/05/2020	Pregão	28/05/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTIC A LTDA	SOMAVSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	SP	30000	0,3000	0,0000	N/A	0,1862	
BR02685 34	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG	CÁPSULA	Sim	06/01/2020	Pregão	12/08/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTIC A LTDA	CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONCOES	SP	3000	0,3000	2,9160	03/2021	0,1862	
BR02685 34	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG	CÁPSULA	Sim	26/06/2020	Pregão	06/10/2020	A	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	MUNICÍPIO DE MANDRITUB A	PR	30000	0,3000	2,3376	03/2021	0,1862	

Fale Conosco: (61) 3315-3960 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da
Saúde

Página 19 de 144





Ministerio da Saude
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saude, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saude
BPS - Banco de Preços em Saude

Quarta-feira 05 Maio 2021 13:27

BPS

GERAL

Usuário: Eliton Kruger

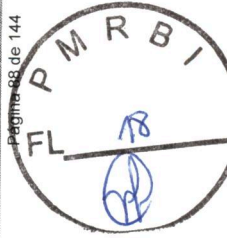
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSCRIÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE/FORMALIZADOR	DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES		MÉDIA PONDERADA		
										NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO		CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED
BR02923 31	SALBUTAMOL DOSAGEM:0,4 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:XAROPE	FRASCO 120,00 ML	Sim	29/11/2019	Pregão	02/04/2020	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO SUL	BOM JESUS DO SUL	PR	400	1,0200	0,0540	03/2021	1,0731
BR02685 34	TRAMADOL CLORIDRATO DOSAGEM:50 MG	CÁPSULA	Sim	13/02/2020	Pregão	11/05/2020	A	EMS S/A	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DO PARANA	SAO PEDRO DO DO PARANA	PR	300	1,0300	2,3830	03/2021	0,1862
BR02923 31	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,4 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:XAROPE	FRASCO 120,00 ML	Sim	10/01/2020	Pregão	06/10/2020	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MUNICÍPIO DE AMERICO BRASILENSE	AMERICO BRASILENSE	SP	500	1,0300	0,0540	03/2021	1,0731
BR02782 65	8-HIDROXIQUINOLINA BORATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCI ADA COM TRITANOLAMINA, CONCENTRAÇÃO:0,4MG + 140MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRASCO 8,00 ML	Não	03/09/2020	Pregão	01/10/2020	A	NOVARTIS BIOCIENCIA S/A	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SECRETARIA DA SAUDE	PORTO ALEGRE	RS	8880	1,0300	10,3900	03/2021	10,2579

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da
Saúde

Página 08 de 144





Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 05 Maio 2021 13:31

GERAL

Usuário: Éilton Kruger

ITENS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO
BR0272782	CODEINA, DOSAGEM:30 MG		
BR0404152	DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, 100 MG		
BR0396950	DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, 50 MG		
BR0302442	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA		
BR0362573	NIMESULIDA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/G, FORMA		
BR0396597	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO:		
BR0362258	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:		
BR0272602	DROPROPIZINA, DOSAGEM:3,0 MG/ML,		
BR0272603	DROPROPIZINA, DOSAGEM:1,5 MG/ML,		
BR0291770	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10 MG		
BR0291772	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:15 MG		
BR0450522	EXTRATO, TIPO:EXTRATO SECO, NOME COMUM:		
BR0270229	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM		

PERÍODO

Data da Compra: 05/11/2019 à 05/05/2021

BPS

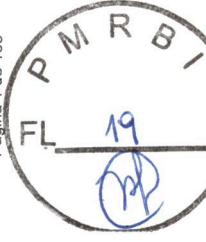
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	DADOS DA COMPRA		DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			
					MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	FABRICANTE	FABRICANTE	FABRICANTE	FABRICANTE	FABRICANTE	FABRICANTE	COMPETÊNCIA CMED	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO
BR0291770	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	Sim	25/01/2021	Pregão	12/03/2021	A	FARMACEUTIC ALTA	RANBAXY	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DO CONTESTADO	115000	0,1480	2.3243	0,2557

Fale Conosco: (61) 3315-3590 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministerio da Saúde

Página 1 de 105





Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 05 Maio 2021 13:31

BPS

GERAL

Usuário: Elton Kruger

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	DADOS DA COMPRA		TIPO COMPRA	DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES		MÉDIA PONDERADA
					MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO		FABRICANTE	FABRICANTE FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	
BR0291772	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:15 MG	COMPRIMIDO	Sim	22/01/2020	Pregão	19/05/2020	A	RANBAXY FARMACEUTIC ALTA	PORTAL LTDA	MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA	SP	3000	0,4000	3,3633	0,4562
BR0291770	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	Não	31/01/2020	Pregão	06/10/2020	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	NMEDI - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPAL DE SAUDE	PB	3600	0,4100	0,0000	0,2557
BR0291770	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	Sim	21/02/2020	Pregão	30/07/2020	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTIC ALTA	CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI - EPP	MUNICÍPIO DE CASSIA DOS COQUEIROS	SP	5000	0,4200	4,7470	0,2557
BR0272782	CODEINA, DOSAGEM:30 MG	COMPRIMIDO	Não	06/12/2019	Pregão	15/12/2020	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTIC ALTA	BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABAIANA SERGIPE	SE	5000	0,4400	0,0000	0,7590
BR0291770	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	Sim	24/11/2020	Pregão	24/11/2020	A	NOVA QUIMICA FARMACEUTIC ALTA	EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA q	MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA	MG	1980	0,4500	4,7470	0,2557





Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 05 Maio 2021 13:31

BPS

GERAL

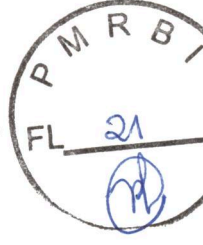
Usuário: Eilton Kruger

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSCRIÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE/FORNECEDOR	DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
										NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0291770	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	Sim	10/02/2020	Pregão	03/03/2020	J	EMS S/A	COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	MUNICIPIO DE OURINHOS	OURINHOS	SP	600	0,4900	3,7250	03/2021	0,8551
BR0291772	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:15 MG	COMPRIMIDO	Sim	13/02/2020	Pregão	11/05/2020	A	NOVA QUIMICA FARMACEUTIC ALTA	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO PARANA	SAO PEDRO DO PARANA	PR	1000	0,5100	5,6960	03/2021	0,4562
BR0404152	DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, 100 MG	COMPRIMIDO	Não	30/12/2019	Dispensa de Licitação	20/01/2020	J	LABORATORIO S PFIZER LTDA	M. A. GIACOMETTI DROGARIA LTDA	MUNICIPIO DE GUARARAPES	GUARARAPE S	SP	100	0,5140	0,0000	N/A	2,6629
BR0291770	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	Sim	18/08/2020	Pregão	13/01/2021	A	NOVA QUIMICA FARMACEUTIC A LTDA	PHARMAPLUS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MACHADOS PE	PE	800	0,5300	4,7470	03/2021	0,2557
BR0291770	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	Sim	05/11/2020	Pregão	17/03/2021	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTIC A S.A	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA	BOA VISTA DA APARECIDA	PR	3000	0,5400	4,7440	03/2021	0,2557

Fale Conosco: (61) 3315-3980 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde





Ministerio da Saude
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saude, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saude
BPS - Banco de Preços em Saude

BPS

Quarta-feira 05 Maio 2021 13:31

GERAL

Usuário: Eliton Kruger

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATAM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSCRIÇÃO	TIPO COMPRA	DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
								FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0272782	CODEÍNA, DOSAGEM:30 MG	COMPRIMIDO	Não	17/12/2019	Pregão	26/03/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTIC OS LTDA	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	FAZENDA RIO GRANDE	PR	50000	0,9400	0,7740	03/2021	0,7590
BR0302442	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÉUTICA:MICROG RÂNULOS DE LIBERAÇÃO	CÁPSULA	Sim	17/12/2020	Pregão	09/02/2021	A	NOVA QUÍMICA FARMACEUTIC ALTA	ILG COMERCIAL LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASCAVEL	CASCAVEL	PR	70000	0,9400	3,9260	03/2021	1,0699
BR0395950	DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, 50 MG	COMPRIMIDO	Não	27/11/2020	Pregão	01/05/2021	A	EMS S/A	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	RONDON	PR	2800	0,9500	0,0000	N/A	1,0704
BR0291770	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	Sim	29/06/2020	Pregão	14/08/2020	A	BRAINFARMA INDUSTRIA QUÍMICA E FARMACEUTIC A S.A.	VALE COMERCIAL LTDA	MUNICIPIO DE GUAXUPE	GUAXUPE	MG	360	0,9500	4,7443	03/2021	0,2557
BR0291772	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:15 MG	COMPRIMIDO	Sim	04/09/2020	Pregão	13/10/2020	J	RAINBAXY FARMACEUTIC ALTA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUBARAO	TUBARAO	SC	540	0,9501	2,7318	03/2021	1,1767

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministerio da Saude





Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 05 Maio 2021 13:31

GERAL

Usuário: Eliton Kruger

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO COMERCIAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSCRIÇÃO	TIPO COMPROVA	FABRICANTE	FABRICANTE FORNECEDOR	DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			MÉDIA PONDERADA	
										NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO		COMPETÊNCIA CMED
BR0382259	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:100 MG	COMPRIMIDO	Sim	27/04/2020	Pregão	19/10/2020	A	NOVA QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DE SANTA LUZIA	SANTA LUZIA	PB	1000	0,6500	1,4873	03/2021	0,8434
BR0291770	ESITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	Sim	06/01/2020	Pregão	12/08/2020	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONCOES	MONCOES	SP		1200	0,6700	4,7470	03/2021	0,2557
BR0302442	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACEUTICA:MICROG RANULOS DE LIBERAÇÃO	CÁPSULA	Sim	27/04/2020	Pregão	19/10/2020	A	NOVA QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME	MUNICIPIO DE SANTA LUZIA	SANTA LUZIA	PB	2000	0,6700	0,0000	N/A	1,0699
BR0291772	ESITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:15 MG	COMPRIMIDO	Sim	27/11/2019	Pregão	05/12/2019	A	EMS S/A	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU	RESERVA DO IGUAÇU	PR	500	0,6800	5,6963	03/2021	0,4562
BR0291770	ESITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	Não	14/08/2020	Pregão	26/11/2020	A	EMS S/A	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SANTA FE	PR	2000	0,6890	0,0000	N/A	0,2557

File Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministerio da Saúde

Página 23 de 105





Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 05 Maio 2021 13:31

BPS

GERAL

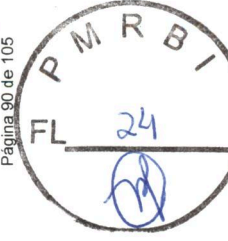
Usuário: Eliton Kruger

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO COMPRA	DADOS DA COMPRA		DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			
							TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE	FABRICANTE	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD. ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED
BR0362573	NIMESULIDA, CONCENTRAÇÃO 20 MG/G, FORMA FARMACEUTICA-GEL	BISNAGA 30,00 G	Sim	15/05/2020	Pregão	10/08/2020	A	EMS S/A	ILG COMERCIAL LTDA - ME	CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA	FLORIANOPO LIS	SC	1677	4.5500	12.5800	03/2021	4.5500
BR0272602	DROPRORIZINA, DOSAGEM:3,0 MG/ML, APRESENTAÇÃO:XAROP E	FRASCO 120,00 ML	Não	21/05/2020	Pregão	27/10/2020	A	UNIAO QUIMICA FARMACEUTIC A NACIONAL S A	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	FAZENDA RIO GRANDE	PR	50	4.6000	0,0000	N/A	5.3285
BR0272602	DROPRORIZINA, DOSAGEM:3,0 MG/ML, APRESENTAÇÃO:XAROP E	FRASCO 100,00 ML	Não	21/09/2020	Pregão	14/12/2020	A	LABORATORIO O ELOFAR LIMITADA	PROMEFARMA REPRESENTAÇÃO ES COMERCIAIS LTDA	MUNICIPIO DE CIANORTE	CIANORTE	PR	2300	4.6900	10,7000	03/2021	4.7297
BR0272602	DROPRORIZINA, DOSAGEM:3,0 MG/ML, APRESENTAÇÃO:XAROP E	FRASCO 60,00 ML	Não	08/09/2020	Pregão	23/10/2020	A	BRAINFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTIC A S.A.	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS SAUDE DE SAO JOAO DO TRIUNFO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO TRIUNFO	SAO JOAO DO TRIUNFO	PR	1000	4.7500	12.9900	03/2021	4.7500
BR0272602	DROPRORIZINA, DOSAGEM:3,0 MG/ML, APRESENTAÇÃO:XAROP E	FRASCO 120,00 ML	Não	14/04/2020	Pregão	18/05/2020	A	LABORATORIO O ELOFAR LIMITADA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO SUL	BOM JESUS DO SUL	PR	400	4.8730	10,7000	03/2021	5.3285

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministerio da Saúde





Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 05 Maio 2021 13:31

BPS

GERAL

Usuário: Elton Kruger

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATEGORIA	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			MÉDIA PONDERADA
		UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNecedor	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	
BR0291772	ESCITALOPRAM OXALATO DOSAGEM:15 MG	COMPRIMIDO	Sim	21/05/2020	Pregão	15/12/2020	A	RANBAXY FARMACEUTIC A LTDA	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO E LTDA	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE	SP	21500	0,6000	3,5239	03/2021	0,4562	
BR0291772	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:15 MG	COMPRIMIDO	Sim	12/03/2020	Pregão	16/06/2020	J	EMS S/A	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA	PR	800	0,6000	4,4700	03/2021	1,1767	
BR0362259	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:100 MG	COMPRIMIDO	Sim	15/05/2020	Pregão	26/05/2020	A	NOVA QUIMICA FARMACEUTIC A LTDA	PRO-SAÚDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	MUNICÍPIO DE GUAIRACA	PR	2000	0,6000	1,4873	03/2021	0,8434	
BR0291770	ESCITALOPRAM OXALATO DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	Não	08/12/2020	Pregão	18/02/2021	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTIC A S A	R.A.P.- APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	MUNICÍPIO DE BROTAS	SP	720	0,6100	0,0000	N/A	0,2557	
BR0362259	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:100 MG	COMPRIMIDO	Não	13/08/2020	Pregão	16/09/2020	J	TERRENT DO BRASIL LTDA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MUNICÍPIO DE AGUIA	SP	900	0,6200	1,7057	03/2021	1,4286	

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da
Saúde

Página 22 de 105





Ministerio da Saude
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saude, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saude
BPS - Banco de Preços em Saude

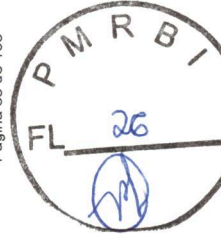
Quarta-feira 05 Maio 2021 13:31

BPS

GERAL

Usuário: Eliton Kruger

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATÓTI	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES		MÉDIA PONDERADA		
								FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO UF	QTD COMPARAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO		CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CIMED
BR0291772	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:15 MG	COMPRIMIDO	Não	29/05/2020	Dispensa de Licitação	31/08/2020	J	LUNDBECK BRASIL LTDA	GENESIO A MENDES E CIA LTDA	MUNICIPIO DE FLORES DA CUNHA	FLORES DA CUNHA RS	360	4.1770	6.8740	03/2021	1.1767
BR0272602	DROPROPIZINA, DOSAGEM:3,0 MG/ML, APRESENTAÇÃO:XAROP E	FRASCO 100,00 ML	Não	27/12/2019	Pregão	06/10/2020	A	LABORATORIO FARMACEUTIC O ELOFAR LIMITADA	RINALDI & COGO LTDA - ME	MUNICIPIO DE TUPASSI	TUPASSI PR	2000	4.2300	10.7000	03/2021	4.7297
BR0272603	DROPROPIZINA, DOSAGEM:1,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:XAROP E	FRASCO 120,00 ML	Sim	21/05/2020	Pregão	26/06/2020	A	BRAINFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTIC A S.A.	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	PATO BRAGADO PR	450	4.3000	8.7000	03/2021	9,8918
BR0272602	DROPROPIZINA, DOSAGEM:3,0 MG/ML, APRESENTAÇÃO:XAROP E	FRASCO 120,00 ML	Não	16/03/2020	Pregão	10/05/2020	A	UNIAO QUIMICA FARMACEUTIC A NACIONAL S A	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO	CORNELIO PROCOPIO PR	2500	4.3460	0.0000	N/A	5,3285
BR0291770	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	Sim	01/07/2020	Pregão	14/09/2020	J	SANOFI MEDLEY FARMACEUTIC ALTA	VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA	MUNICIPIO DE COTIA	COTIA SP	468	4.3900	0.9433	03/2021	0,8551





Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

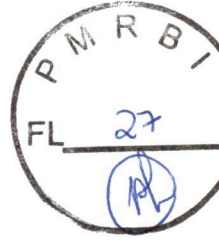
Quarta-feira 05 Maio 2021 13:31

BPS

GERAL

Usuário: Eliton Kruger

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO DE ITEM	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			MÉDIA PONDERADA
		UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSCRIÇÃO COMPRA	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE	FABRICANTE	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD UNIDS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO REGULADO	
BR0270229	SOLUÇÃO OTOLÓGICA POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIAD A COM NEOMICINA FLUOCINOLONA E LIDOCAINA CONCENTRAÇÃO: 11.000U 1 + 3.85MG + 0.275MG + 20MG/ML. USO SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRASCO 5,00 ML	Não	29/11/2019	Pregão	02/04/2020	A	LABORATORIO FARMACEUTICO O ELOFAR HOSPITALAR LIMITADA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO SUL	BOM JESUS DO SUL	PR	800	2,0600	7,2800	03/2021	2,2143
BR0270229	SOLUÇÃO OTOLÓGICA POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIAD A COM NEOMICINA FLUOCINOLONA E LIDOCAINA CONCENTRAÇÃO: 11.000U 1 + 3.85MG + 0.275MG + 20MG/ML. USO SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRASCO 10,00 ML	Não	21/12/2020	Pregão	15/03/2021	A	LABORATORIO FARMACEUTICO O ELOFAR HOSPITALAR LIMITADA	PROMEFARMA REPRESENTAÇÃO ES COMERCIAIS LTDA	MUNICIPIO DE SANTA HELENA	SANTA HELENA	PR	1200	2,0900	0,0000	N/A	4,2667
BR0302442	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÉUTICA: MICROG RANULOS DE LIBERAÇÃO	CÁPSULA	Sim	21/07/2020	Dispensa de Licitação	21/08/2020	J	NOVA QUIMICA FARMACEUTIC A LTDA	ATACADO E COMERCIO DE FARMACEUTICOS MEDICAMENTOS AYMORE LTDA	MUNICIPIO DE ARTUR NOGUEIRA	ARTUR NOGUEIRA	SP	120	2,1333	0,0000	N/A	1,4480
BR0385950	DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, 50 MG	COMPRIMIDO	Não	10/06/2020	Pregão	10/06/2020	J	EMS S/A	CHM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	MUNICIPIO DE SANTOS	SANTOS	SP	540	2,1500	0,0000	N/A	2,6636





Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 05 Maio 2021 13:34

GERAL

Usuário: Eliton Kruger

ITENS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO
BR0445932	TRIFLUOPERAZINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG		
BR0271581	TOBRAMICINA, DOSAGEM:0.3%.		
BR0355023	EXTRATO MEDICINAL, COMPOSIÇÃO:EXTRATO		
BR0296647	CUMARINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM		

PERÍODO

Data da Compra: 05/11/2019 a 05/05/2021

BPS

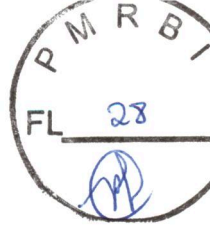
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	DADOS DA COMPRA		TIPO COMPRA	DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES		MÉDIA PONDERADA
					MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO		FABRICANTE	FABRICANTE	FABRICANTE	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	
BR0296647	CUMARINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM TROXERRUTINA, CONCENTRAÇÃO:15 MG + 90 MG	DRÁGEA	Não	18/11/2019	Pregão	18/12/2020	A	CIFARMA CIENTIFICA FARMACEUTIC ALTA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	MUNICIPIO DE MONTE ALTO	MONTE ALTO SP	345052	0,1280	1,0692	03/2021	1,0909
BR0296647	CUMARINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM TROXERRUTINA, CONCENTRAÇÃO:15 MG + 90 MG	COMPRIMIDO	Não	07/11/2019	Pregão	16/01/2020	A	CIFARMA CIENTIFICA FARMACEUTIC ALTA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SANTO ANTONIO DO SP JARDIM	24000	0,1300	0,0000	N/A	1,1538
BR0296647	CUMARINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM TROXERRUTINA, CONCENTRAÇÃO:15 MG + 90 MG	COMPRIMIDO	Não	06/11/2019	Pregão	09/12/2020	A	CIFARMA CIENTIFICA FARMACEUTIC ALTA	R.A.P. APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA GRAMA	SAO SEBASTIAO DA GRAMA	30000	0,1300	1,2970	03/2021	1,1538

Fale Conosco: (61) 3315-3980 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministerio da Saúde

Página 1 de 25





Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

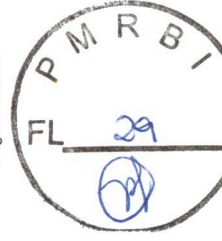
Quarta-feira 05 Maio 2021 13:34

BPS

GERAL

Usuário: Eliton Kruger

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FUNDAMENTO	QUANTIDADE	GÊNERO	DATA COMPR	DADOS DA COMPRA		TIPO COMPRA	DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			MÉDIA PONDERADA
						MODALIDADE DE COMPRA	DATA INSERÇÃO		FABRICANTE	FORNecedor	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	
BR02966 47	CUMARINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA A COM TROXERRUTINA, CONCENTRAÇÃO:15 MG + 90 MG	COMPRIMIDO	Não	16/03/2020	Pregão	02/09/2020	A	CIFARMA CIENTIFICA FARMACEUTIC ALTA	MED CENTER COMERCIAL LTD	MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO OESTE	SAO SEBASTIAO MG	12000	0,1970	0,0000	N/A	1,1538	
BR04469 32	TRIFLUOPERAZINA CONCENTRAÇÃO:2 MG	COMPRIMIDO	Não	15/05/2020	Pregão	10/08/2020	A	GLAXOSMITHK LINE BRASIL LTD	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTD	CONSORCIO INTERMUNICIPAL FLORIANOPOLIS SC	FLORIANOPOLIS SC	8000	0,3290	0,0000	N/A	0,3312	
BR02966 47	CUMARINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA A COM TROXERRUTINA, CONCENTRAÇÃO:15 MG + 90 MG	DRÁGEA	Não	05/12/2019	Pregão	13/05/2020	A	CIFARMA CIENTIFICA FARMACEUTIC ALTA	CIRURGICA PARANAVALI - EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	RONDONIA PR	6000	0,6300	1,2970	03/2021	1,0909	
BR02966 47	CUMARINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA A COM TROXERRUTINA, CONCENTRAÇÃO:15 MG + 90 MG	DRÁGEA	Não	13/12/2019	Pregão	20/02/2020	A	CIFARMA CIENTIFICA FARMACEUTIC ALTA	R.A.P. - APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD	MUNICIPIO DE SAO MANUEL	SAO MANUEL SP	360000	0,6500	1,0692	03/2021	1,0909	
BR02966 47	CUMARINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA A COM TROXERRUTINA, CONCENTRAÇÃO:15 MG + 90 MG	DRÁGEA	Não	02/03/2020	Dispensa de Licitação	26/03/2021	J	CIFARMA CIENTIFICA FARMACEUTIC ALTA	DROGARIA BATATAIS LTDA	MUNICIPIO DE BATATAIS	BATATAIS SP	720	0,6500	0,8390	03/2021	0,9980	





Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

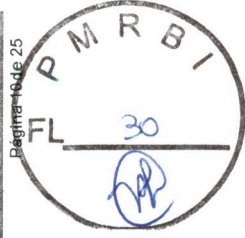
Quarta-feira 05 Maio 2021 13:34

BPS

GERAL

Usuário: Eliton Kruger

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA DE INSCRIÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE FORNECEDOR	DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES	MÉDIA PONDERADA			
										MUNICÍPIO	UF			QTDE COMPROVADOS UNIDADE	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED
BR02966 47	CUMARINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA A COM TROXERRUTINA, CONCENTRAÇÃO:15 MG + 90 MG	COMPRIMIDO	Não	15/01/2020	Pregão	05/08/2020	A	TAKEDA PHARMA LTDA.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	AQUIDABA SE	2000	1,6000	1,2417	03/2021	1,1538
BR02966 47	CUMARINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA A COM TROXERRUTINA, CONCENTRAÇÃO:15 MG + 90 MG	COMPRIMIDO	Não	22/01/2020	Concorrência	05/03/2020	A	NYCOMED PHARMA LTDA	DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA	UMUARAMA PR	200	1,7300	0,0000	N/A	1,1538
BR02966 47	CUMARINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA A COM TROXERRUTINA, CONCENTRAÇÃO:15 MG + 90 MG	COMPRIMIDO	Não	23/10/2020	Pregão	26/02/2021	A	TAKEDA PHARMA LTDA.	ILG COMERCIAL LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GOIOERE	GOIOERE PR	300	1,7396	1,2417	03/2021	1,1538
BR02966 47	CUMARINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA A COM TROXERRUTINA, CONCENTRAÇÃO:15 MG + 90 MG	COMPRIMIDO	Não	07/01/2020	Pregão	05/02/2020	A	TAKEDA PHARMA LTDA.	GILMAR ARAUJO RODRIGUES - ME	MUNICIPIO DE MATAO	MATAO SP	16131	1,7700	1,2417	03/2021	1,1538
BR02715 81	TOBRAMICINA, DOSAGEM 0,3%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5.00 ML	Sim	12/03/2020	Dispensa de Licitação	01/04/2020	A	BRAINFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTIC A S.A.	PROMEFARMA REPRESENTAÇÃO ES COMERCIAIS LTDA	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	PONTA GROSSA PR	20	4,1000	14,0700	03/2021	7,5405





RELATÓRIO PÚBLICO (medicamentos, materiais médico-hospitalares e gases medicinais)

PESQUISAR POR

ITEM MODALIDADE INSTITUIÇÃO FORNECEDOR FABRICANTE FAIXA PERÍODO BASE SIASG(Compras Federatis) TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR: Descrição CATMAT:

BR 0297775

ENZIMAS PANCREÁTICAS, PRINCÍPIO ATIVO-PANCREATINA (AMILASE + LIPASE + PROTEASE), DOSAGEM:10.000 UI

Unidade de Fornecimento:

▼

Genérico: Sim Não

Dados Agrupados

Grupo:

Todos ▼

Classe:

Todos ▼

PDM:

UF:

Todos ▼

Município:

Seleção ▼

RESULTADO

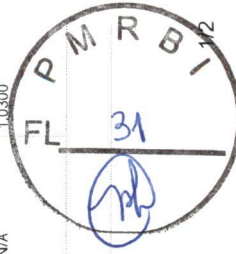
Os registros exibidos especificam as compras realizadas nos últimos 18 meses, o que corresponde ao seguinte período: 05.11.2019 a 05/05/2021

Base de Dados: BPS

Mostrar 20 ▼

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	DADOS DA COMPRA			DADOS DO FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			
					MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREGO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0297775	ENZIMAS PANCREÁTICAS, PRINCÍPIO ATIVO-PANCREATINA (AMILASE + LIPASE + PROTEASE), DOSAGEM:10.000 UI	CÁPSULA	Não	09/12/2019	Pregão	11/12/2019	A	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	UNI HOSPITALAR LTDA-EPP	SECRETARIA DE SAUDE	RECIFE	PE	378000	1,0300	N/A	N/A	1,0300

Mostrando 1 à 1 de 1 registro(s)



RELATÓRIO PÚBLICO
(medicamentos, materiais médico-hospitalares e gases medicinais)

PESQUISAR POR

ITEM MODALIDADE INSTITUIÇÃO FORNECEDOR FABRICANTE FAMA PERÍODO BASE SIASI (Compras Federais) TIPO DE COMPRA

ITEM:

Código BR:

Descrição CATMAT:

Unidade de Fornecimento:

GENÉRICO: Sim Não Dados Agrupados

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	REMOVER
0309062	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: CASTANHA DA ÍNDIA (AESULLUS HIPPOCASTANUM L.), CONCENTRAÇÃO: 100/1MG			

Grupo: Todos

Classer: Todos

PRIM:

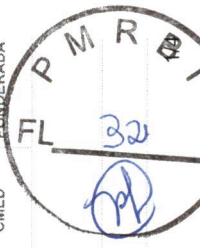
UF: Município: Seleção:

RESULTADO

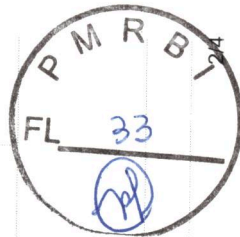
Os registros exibidos especificam as compras realizadas nos últimos 18 meses, o que corresponde ao seguinte período: 05-11-2019 a 05/05/2021
Base de Dados: BPS

DADOS DO ITEM		DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES							
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MEDIA PONDERADA

Mostrando 1 à 20 de 20 registro(s)



CÓDIGO BR	DADOS DO ITEM				DADOS L			JMPRA		DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR				DAD. DA INSTITUIÇÃO				VALORES				
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE/FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICIPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MEDIA PONDERADA					
BR0309062	EXTRATO MEDICINAL PRINCÍPIO ATIVO-CASTANHA DA INDIA (AESCLUSUS HIPPOCASTANUM L.), CONCENTRAÇÃO:100 MG	CAPSULA	Não	02/12/2019	Pregão	06/03/2020	A	BELFAR LIMITADA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE SANTA HELENA	PR	212000	0,1063	0,7787	03/2021	0,1239						
BR0309062	EXTRATO MEDICINAL PRINCÍPIO ATIVO-CASTANHA DA INDIA (AESCLUSUS HIPPOCASTANUM L.), CONCENTRAÇÃO:100 MG	COMPRIMIDO	Não	17/12/2019	Pregão	20/01/2020	A	BELFAR LIMITADA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA	PR	20000	0,1100	1,2307	03/2021	0,1681						
BR0309062	EXTRATO MEDICINAL PRINCÍPIO ATIVO-CASTANHA DA INDIA (AESCLUSUS HIPPOCASTANUM L.), CONCENTRAÇÃO:100 MG	COMPRIMIDO	Não	29/11/2019	Pregão	12/12/2019	A	BELFAR LIMITADA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE MARIIPA	PR	30000	0,1170	0,7787	03/2021	0,1681						
BR0309062	EXTRATO MEDICINAL PRINCÍPIO ATIVO-CASTANHA DA INDIA (AESCLUSUS HIPPOCASTANUM L.), CONCENTRAÇÃO:100 MG	COMPRIMIDO	Não	18/02/2020	Pregão	29/09/2020	A	CIFARMA CIENTIFICA FARMACEUTICA LTDA	JARDIM MEDICA LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PEDRO DO IVAI	PR	40000	0,1450	N/A	N/A	0,1681						
BR0309062	EXTRATO MEDICINAL PRINCÍPIO ATIVO-CASTANHA DA INDIA (AESCLUSUS HIPPOCASTANUM L.), CONCENTRAÇÃO:100 MG	COMPRIMIDO	Não	08/10/2020	Pregão	13/11/2020	A	NATULAB LABORATORIO S.A	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	MUNICIPIO DE MARIIPA	PR	30000	0,1570	1,9430	03/2021	0,1681						
BR0309062	EXTRATO MEDICINAL PRINCÍPIO ATIVO-CASTANHA DA INDIA (AESCLUSUS HIPPOCASTANUM L.), CONCENTRAÇÃO:100 MG	CAPSULA	Não	26/02/2021	Pregão	03/03/2021	A	NATULAB LABORATORIO S.A	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS	PR	100000	0,1590	1,9430	03/2021	0,1239						
BR0309062	EXTRATO MEDICINAL PRINCÍPIO ATIVO-CASTANHA DA INDIA (AESCLUSUS HIPPOCASTANUM L.), CONCENTRAÇÃO:100 MG	COMPRIMIDO	Não	21/10/2020	Pregão	22/10/2020	A	BELFAR LIMITADA	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	MUNICIPIO DE SANTA HELENA	PR	90000	0,1600	0,7787	03/2021	0,1681						
BR0309062	EXTRATO MEDICINAL PRINCÍPIO ATIVO-CASTANHA DA INDIA (AESCLUSUS HIPPOCASTANUM L.), CONCENTRAÇÃO:100 MG	COMPRIMIDO	Não	21/05/2020	Pregão	26/06/2020	A	NATULAB LABORATORIO S.A	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	PR	22000	0,1600	N/A	N/A	0,1681						





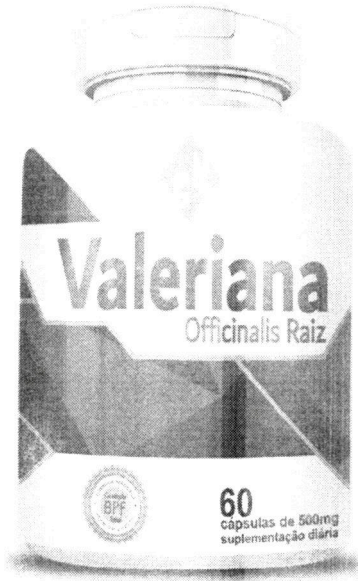
VALERIANA 125MG 60 CAPSULAS



Valeriana Pura 100% Natural Reduz Estresse 60 Cápsulas

SALVAR

Sobre esta página



R\$ 21,90 · Mercado Livre
4 x R\$ 5,48 - sem juros



Acessar o site

Comparar preços de 2 lojas

>> Composição: Valeriana Officialis (raiz) em pó >> Sugestão de uso Ingerir 1 cápsula de uma a três vezes ao dia. >> Quantidade por Frasco: 60 Cápsulas de 500 mg cada frasco. >> Validade do Produto: 2 anos Produto Liberado para Comercialização>>> "ANVISA: Registro ISENTO ... Mais

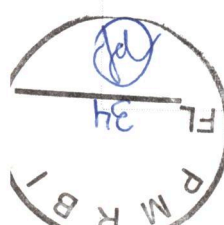
Lojas on-line

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
Mercado Livre		R\$ 21,90	R\$ 21,90	Acessar o site
Magazine Luiza		R\$ 21,90	R\$ 21,90	Acessar o site

Comparar preços de 2 lojas

Itens relacionados

R\$ 17,51/mês Ômega 3 6 9 Take Car...	R\$ 6,63/mês Seca Barriga 500mg 1...	R\$ 34,95/mês 4 Potes Colágeno Ren...	R\$ 33,25/mês 2x Vitamina B12 1000 ... (185) Vitaminas Pílula B12	R\$ 30,39/mês Biotina 60 Comprimido...





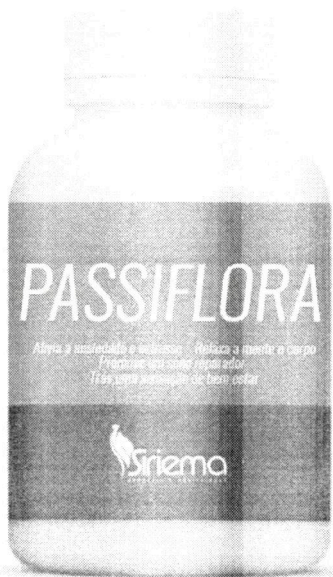
PASSIFLORA 200MG 60 CAPSULAS



Passiflora 200mg 60 Caps

SALVAR

Sobre esta página



R\$ 36,00 · Mercado Livre

6 x R\$ 6,00 - sem juros



Acessar o site

Comparar preços de 5 lojas

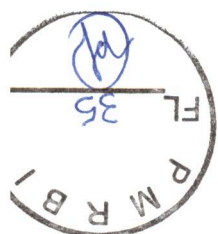
Produto: Passiflora 200mg Indicação: Ansiedade E Cansaço Sobre o produto: A passiflora é mais conhecida por seu fruto, o maracujá. Ela possui boas quantidades de flavonoides. Eles apresentam vários efeitos biológicos e farmacológicos, incluindo atividade antibacteriana, antiviral ... Mais

Lojas on-line

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
Mercado Livre		R\$ 36,00	R\$ 36,00	Acessar o site
Americanas.com		R\$ 34,20	R\$ 34,20	Acessar o site
Submarino		R\$ 33,48	R\$ 33,48	Acessar o site
Carrefour		R\$ 36,00	R\$ 36,00	Acessar o site
Shoptime		R\$ 36,00	R\$ 36,00	Acessar o site

Comparar preços de 5 lojas

Itens relacionados





Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
Qualidoc		R\$ 53,15	R\$ 53,15	Acessar o site
Farmácias Pague Menos		R\$ 59,99	R\$ 59,99	Acessar o site
Drogaria Onofre		R\$ 58,19	R\$ 58,19	Acessar o site
Farma Ponte 82% positivos (157)		R\$ 58,24	R\$ 58,24	Acessar o site
Mercado Livre Mostrar todas as 2		R\$ 62,72	R\$ 62,72	Acessar o site

Comparar preços de 5+ lojas

Itens relacionados

<p>R\$ 67,12/mês Dersani Hidrogel Com ... (1)</p>	<p>R\$ 12,75/mês Solosite Gel 85g - Smit... (26) Solução salina Gel Tratamento para queir</p>	<p>R\$ 18,00/mês Queimalive Pomada C... (1) Pomada Queimadura de sol</p>	<p>R\$ 43,25 Dersani Loção Oleosa ... Líquido</p>	<p>R\$ 10,25/mês Sulfato De Neomicina ... Antibiótico Tratamento para queir</p>
--	--	---	--	--

Vistos recentemente

<p>R\$ 39,16 Dersani Hidrogel 30G</p>	<p>R\$ 36,00 Passiflora 200mg 60 Caps</p>	<p>R\$ 21,90 Valeriana Pura 100% Nat...</p>	<p>R\$ 43,99 Passiflora + Valeriana</p>	<p>R\$ 20,90 Passiflora 200mg 60 Cáp...</p>	<p>R\$ 33 Passiflora</p>
--	--	--	--	--	-------------------------------------

Feedback

Quer sugerir um recurso, relatar um bug ou informar sobre dados incorretos? Envie um feedback ou denuncie uma violação.

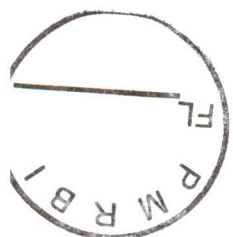
[Página inicial do Google](#)

[Soluções de publicidade](#)

[Soluções empresariais](#)

[Privacidade e Termos](#)

[Sobre o Google](#)



Google

DERSANI 30G

X

Q



Dersani Hidrogel - 30g

SALVAR

Sobre esta página



R\$ 39,16 · Farmácia & Drograria Rosário

Acessar o site

Comparar preços de 5+ lojas

Preços comuns na Web

R\$ 39,16 x Farmácia & Drograria Rosário

Baixo **R\$ 41** **R\$ 57** Alto

- Dersani Hidrogel.
- Instruções de uso.
- 1. Irrigar bem a lesão com solução fisiológica a 0,9%.
- 2. Limpar a pele e ao redor secar bem.
- 3. Aplicar o Dersani Hidrogel, diretamente no leito da ferida, não excedendo o nível ao redor da ferida.

Ver todos os destaques

Tamanho

30G

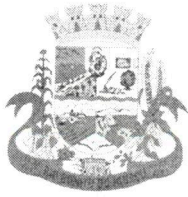
Detalhes do produto

Gel · Eczema · Queimadura

Dersani Hidrogel é um gel cicatrizante, que promove um ambiente ideal ao redor da ferida, para proporcionar uma cicatrização rápida, além de auxiliar na cicatrização de feridas secas, periféricas ou pressão e também nos casos de queimaduras de primeiro grau, de segundo grau de ... Mais

Lojas on-line

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
Farmácia & Drograria Rosário		R\$ 39,16	R\$ 39,16	Acessar o site
Farma Direta		R\$ 44,83	R\$ 44,83	Acessar o site
Drogaria São Paulo		R\$ 55,95	R\$ 55,95	Acessar o site
Mostrar todas as 2				
Drogalider		R\$ 49,90	R\$ 49,90	Acessar o site

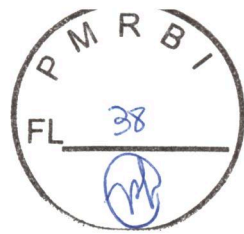


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Declaro para os devidos fins que foram realizados todos os esforços visando a aquisição de orçamento para formação de preço de referência do processo que pretende adquirir medicamentos, em conformidade com INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

Em conformidade com a referida Instrução Normativa, a pesquisa de preços foi obtida com base no Banco de Preços em Saúde, para os itens não encontrados foi utilizado como referência sites especializados.

Para obter os valores de referência foi utilizado **O MENOR E A MÉDIA DOS VALORES OBTIDOS.**

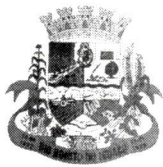
Declaro ainda que os preços obtidos refletem fielmente a realidade dos preços de mercado.

Rio Bonito do Iguaçu, 05/05/2021.

Éliton Kruger

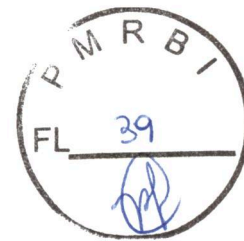
Auxiliar administrativo

Departamento de Compras



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Solicitação 85/2021



Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
85	Aquisição de Material	04/05/2021	34
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
3863-6	NORBERTO CARLOS ALGERI	0/2021	
Local			
Código	Nome		
711	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
07	SECRETARIA DE SAÚDE	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
Entrega			
	Local	Prazo	
	RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 - CENTRO	12 Meses	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Justificativa:

JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE SUBSIDIAR A COMPRA DE MEDICAMENTOS UTILIZADOS PARA ATENDER OS PACIENTES QUE PROCURAM AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU. RESUMIDAMENTE, O SISTEMA DE AQUISIÇÃO DE COMPRAS DE MEDICAMENTOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE TEM A FUNÇÃO DE GARANTIR O TRATAMENTO PRESCRITO PELO MÉDICO DA ESF AO PACIENTE.

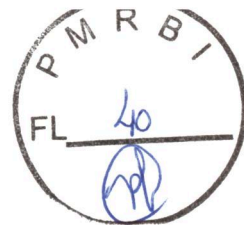
Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000553	BR0273710 - NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	UN	1.200,00	0,0575	69,00
026230	BR0270495 - COLAGENASE ASS. COM CLORANFENICOL 0,6UI + 1% POMADA 30G	UN	100,00	8,0774	807,74
026239	BR0268130 - LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML SOL. ORAL FRASCO 20 ML	UN	100,00	8,687	868,70
026241	BR0272839 - RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	UN	1.500,00	0,0929	139,35
026242	BR0268149 - RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	UN	1.500,00	0,1178	176,70
026243	BR0292331 - SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML C/ DOSADOR	UN	100,00	1,1705	117,05
026244	BR0412965 - SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 10ML	UN	100,00	1,0017	100,17
030572	BR0267617 - CARBAMAZEPINA DOSAGEM: 400 MG COMPRIMIDO	UN	3.000,00	0,3958	1.187,40
030577	BR0335097 - CLORANFENICOL CONCENTRAÇÃO: 250 MG COMPRIMIDO	UN	1.400,00	4,57	6.398,00
030978	BR0448678 - HIDRÓXIDO DE FERRO III CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	UN	3.000,00	0,7189	2.156,70
030980	BR0448614 - HIDRÓXIDO DE FERRO III AMPOLA 5 ML CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	UN	100,00	32,31	3.231,00
031152	BR0273818 - DIOSMINA ASSOCIADA À HESPERIDINA 450 MG + 50 MG COMPRIMIDO	UN	3.000,00	0,3697	1.109,10
031153	BR0268534 - TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG CÁPSULA	UN	4.000,00	0,1862	744,80
031154	BR0276948 - TRAZODONA CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO	UN	2.400,00	0,4954	1.188,96
032118	BR0278265 - HIDROXIQUINOLINA BORATO ASS. C/ TRIETANOLAMINA FRASCO 8 ML CONCENTRAÇÃO: 0,4MG + 140MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OTOLÓGICA.	UN	200,00	10,2579	2.051,58
032119	BR0272782 - CODEÍNA DOSAGEM: 30 MG COMPRIMIDO	UN	3.000,00	0,759	2.277,00
032120	BR0404152 - DESVENLAFAXINA SAL SUCCINATO 100 MG COMPRIMIDO	UN	1.500,00	2,6629	3.994,35
032121	BR0395950 - DESVENLAFAXINA SAL SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO	UN	1.500,00	1,0704	1.605,60
032122	BR0302442 - DULOXETINA CONCENTRAÇÃO: 30 MG COMPRIMIDO FORMA FARMACÉUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA.	UN	2.400,00	1,0699	2.567,76
032123	BR0362573 - NIMESULIDA CONCENTRAÇÃO: 20 MG/G FORMA FARMACEUTICA: GEL BISNAGA 30 GRAMAS.	UN	100,00	4,55	455,00
032124	BR0309062 - EXTRATO MEDICINAL PRINCÍPIO ATIVO: CASTANHA DA ÍNDIA (AESULUS HIPPOCASTANUM L.) CONCENTRAÇÃO: 100 MG.	UN	1.200,00	0,1681	201,72
032125	BR0297775 - ENZIMAS PANCREÁTICAS PRINCÍPIO ATIVO: PANCREATINA CAPSULA ENZIMAS PANCREÁTICAS, PRINCÍPIO ATIVO: PANCREATINA (AMILASE + LIPASE + PROTEASE), DOSAGEM: 10.000 UI.	UN	1.500,00	1,03	1.545,00
032126	BR0396597 - ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (GEL HIDRATANTE) 30 GRAMAS COMPOSIÇÃO: (TRIGLICERÍDEOS ÁC. CÁPRICO, CAPRÍLICO E LINOLÉICO). COMPONENTES: LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA, OUTROS COMPONENTES: ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", FORMA FARMACÉUTICA: GEL.	UN	100,00	39,16	3.916,00
032127	BR0362259 - TRAZODONA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 100 MG COMPRIMIDO	UN	1.500,00	0,8434	1.265,10
032128	BR0272602 - DROPROPISINA DOSAGEM: 3,0 MG/ML APRESENTAÇÃO: XAROPE 120 ML	UN	30,00	5,3285	159,86



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Solicitação 85/2021



10.3.2019

Página:2

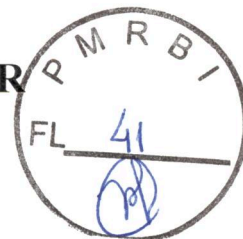
032129	BR0272603 - DROPROPIZINA DOSAGEM: 1,5 MG/ML APRESENTAÇÃO: XAROPE 120 ML	UN	30,00	9,8918	296,75
032130	BR0291770 - ESCITALOPRAM OXALATO DOSAGEM: 10 MG COMPRIMIDO	UN	1.500,00	0,2557	383,55
032131	BR0291772 - ESCITALOPRAM OXALATO DOSAGEM: 15 MG COMPRIMIDO	UN	900,00	0,4562	410,58
032132	PASSIFLORA 200MG 60 CÁPSULAS	UN	100,00	34,56	3.456,00
032133	BR0270229 - POLIMIXINA B SOLUÇÃO OTOLÓGICA FRASCO 10 ML POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 11.000UI + 3,85MG + 0,275MG + 20MG/ML, USO: SOLUÇÃO OTOLÓGICA.	UN	100,00	4,2967	429,67
032134	BR0445932 - TRIFLUOPERAZINA CONCENTRAÇÃO: 2 MG COMPRIMIDO	UN	1.500,00	0,3312	496,80
032135	BR0271581 - TOBRAMICINA DOSAGEM: 0,3%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML.	UN	100,00	7,5405	754,05
032136	VALERIANA 125MG 60 CÁPSULAS	UN	100,00	21,90	2.190,00
032137	BR0296647 - CUMARINA ASSOCIADA COM TROXERRUTINA COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 15 MG + 90 MG.	UN	3.000,00	1,1538	3.461,40
				TOTAL	50.212,44
				TOTAL GERAL	50.212,44


NORBERTO CARLOS ALGERI
Solicitante



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO


DESPACHO

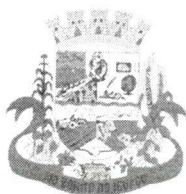
Preliminarmente determino que o presente procedimento deva tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - À Secretaria de Finanças para a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa, com a respectiva dotação orçamentária, informando o prazo de pagamento, fazendo a verificação da adequação orçamentária e financeira, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, se for o caso.

2 - Após verificada a indicação dos recursos orçamentários seja retornado o presente procedimento para análise.

Rio Bonito do Iguaçu, 05 de maio de 2021.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO MUNICIPAL

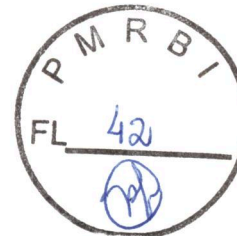


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 05/05/2021

Ao Departamento de Contabilidade
Sra. Renata Bocca Doertzbacher
Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – SOLICITAÇÃO 85/2021.

REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

Mediante a necessidade de aquisição dos itens mencionados na solicitação feita em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas, cujo valor global estimado é de R\$ 50.212,44 (Cinquenta mil duzentos e doze reais e quarenta e quatro centavos).

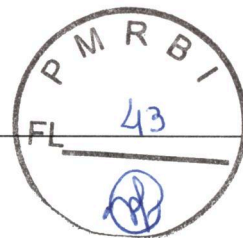
Atenciosamente,

Éliton Kruger
Auxiliar Administrativo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 06 de maio de 2021.

Imo. Sr.
Élton Kruger.
Departamento de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária para Aquisição de medicamentos.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE SAÚDE

3370-000-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.32.00.00

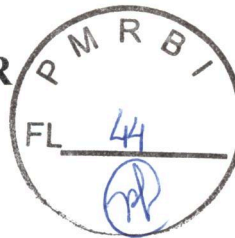
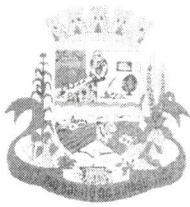
3380-303-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.32.00.00

3390-504-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.32.00.00

Atenciosamente,

Renata Bocca Doertzbacher
Renata Bocca Doertzbacher

Contadora
CRC 071170-/O-6 PR



GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

DESPACHO

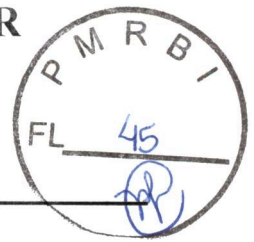
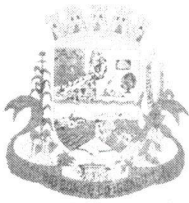
Feita a análise sob a ótica da oportunidade e conveniência e relevância para o Interesse Público corroborada pela disponibilidade orçamentária atestada pela Secretaria da Finanças, **autorizo** nos termos do artigo 38 da Lei 8666/93 a abertura de procedimento licitatório para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**.

Para tanto, determino que:

- 1 – Seja autuado o processo correspondente, devendo respeitar o protocolo e numeração;
- 2 – Ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e escolha da modalidade licitatória;
- 3 – À Procuradoria Jurídica para análise da minuta do Instrumento convocatório; e
- 4 – Por fim, confecção do aviso de Licitação para posterior publicação.

Rio Bonito do Iguaçu, 07 de maio de 2021.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

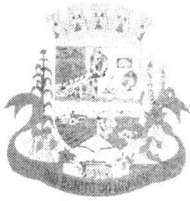
JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet, na qual os participantes podem estar fisicamente muito distantes da sede do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a opção pelo Pregão Presencial decorre da prerrogativa de escolha (discricionariedade) que possui a Administração, já que, a norma não obriga à utilização do Pregão Eletrônico exceto para execução de convênios e contratos de repasse provenientes da União, nos termos da Instrução Normativa nº 206, de 2019. Dessa forma resta evidente que é uma opção e alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico;

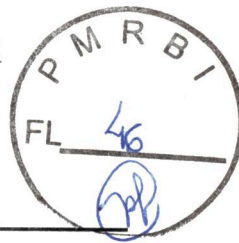
CONSIDERANDO que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Prefeitura Municipal, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação;

CONSIDERANDO que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

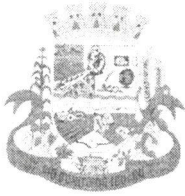


verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração.

Dessa forma, apresenta-se mais conveniente e oportuno para a Administração Pública Municipal a adoção do Pregão Presencial na realização do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu, 07 de maio de 2021.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

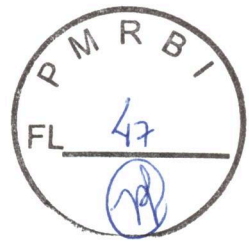


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 10/05/2021

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis
Departamento de Licitação

Referente: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – SOLICITAÇÃO 85/2021.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Termo de referência;
- b) Pesquisa de preços;
- c) Dotação orçamentária;
- d) Autorização de abertura de procedimento.

Atenciosamente,

Élton Kruger

Élton Kruger
Auxiliar Administrativo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.
Secretaria Municipal de Administração
Depto. de Licitações

Protocolo nº _____

Data: _____

Horario: h e min.

Campo Assinatura do Recebedor

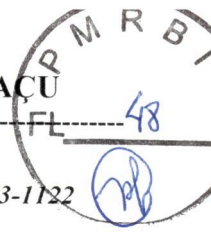
Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA PARECER JURÍDICO
Pregão Presencial n.º. xx/2021-PMRBI
Sistema de Registro de Preços
Exclusiva para ME/EPP
(Artigo 48, § I, da Lei Complementar n.º. 123/2006)

Entidade Promotora: Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná.
Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto n.º. 020/2021, de 28/01/2021, composta pelos senhores:
Pregoeiro – Roberto José Kwapis.
Equipe de Apoio – Poliana Freitas, Angela Conrado Machado, Rudney Brecailo de Freitas e Marcos André Santi.

Data de Emissão: xx de xxxx de 2021.

Data de abertura: xx de xxxx de 2021.

Horário: xx:xx horas.

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 95.587.770/0001-99, com sede a Rua 7 de Setembro, 720 - Centro, Rio Bonito do Iguaçu - Paraná, fone n.º. (42) 3653-1122, convida V. S.a. a participar do Registro de Preços conforme a Licitação **Pregão Presencial, tipo menor preço por item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º. 10.520/2002, Lei Federal n.º. 8.666/93, Lei Complementar n.º. 123/2006, Lei Complementar n.º. 147/2014, Lei Complementar n.º. 046/2014, Decreto Federal 3.555/2000, Decretos Municipais n.º. 149/2006, 140/2007, de 28 de agosto de 2007, e com o descrito neste edital. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supra mencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas **até às __:__ (_____) do dia __ de _____ de 2021.**

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos junto ao Depto. de Licitações da Prefeitura em horário normal de expediente, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, e no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no *link* Licitações.

Os proponentes interessados em participar do presente certame licitatório deverão acompanhar no sítio eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no *link* *Licitações* possíveis adendos, retificações, esclarecimentos, impugnações, decisões, despachos, respostas, suspensões, manifestações, adiamentos, e quaisquer outros atos referentes aos presente certame, não sendo de responsabilidade do Município o encaminhamento de alerta sobre as movimentações acima descritas.

1. OBJETO

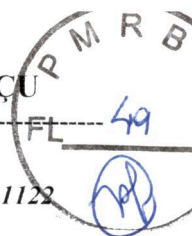
1.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços para a aquisição de medicamentos**, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo II).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.2. As quantidades constantes no Anexo nº. II, não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade. As mesmas são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

1.2.1. Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante.

1.2.2. As licitantes para as quais for adjudicado item constante do Anexo nº. II e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento do referido item até o término da vigência contratual.

1.2.3. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente toda a quantidade constante do Anexo nº. II.

1.2.4. O Município de Rio Bonito do Iguaçu não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

1.3. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

2. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o **Município de Rio Bonito do Iguaçu** efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total de cada item.

2.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

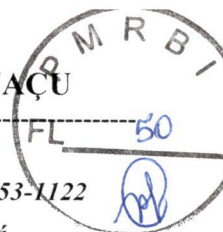
Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar desta Licitação as empresas:

3.1.1. Estabelecidas no país do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município de Rio Bonito do Iguaçu, PR;
- d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por órgão ou entidades do Estado do Paraná;
- e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- g) Estrangeiras que não funcionem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo III).

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão ou já autenticados por cartório competente.

4.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo III), **deverá ter reconhecida em cartório, a assinatura do representante legal.**

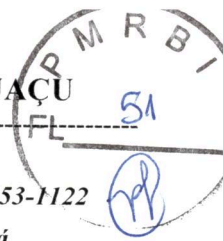
4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como, demais atos pertinentes ao certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3.1. O Instrumento de Credenciamento em todas as opções deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos solicitados para credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

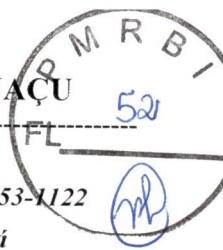
5.2.1. As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro, declaração assinada pelo representante legal de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (conforme modelo ANEXO V).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº xx/2021-PMRBI
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº xx/2021-PMRBI
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (MÍDIA DIGITAL)

6.1. A proposta deverá ser apresentada formalmente em uma via impressa com os valores e preenchida em todos os campos do arquivo proposta mídia digital CD, DVD ou PENDRIVE (com a extensão .esl nos parâmetros do Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site www.equiplano.com.br), sem rasuras ou entrelinhas devidamente assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante, devendo conter na parte externa (CD, DVD ou PENDRIVE) os seguintes dizeres:
- Razão Social da empresa; e, - Modalidade, número e ano da licitação.

O arquivo digital para preenchimento da proposta de preços encontra-se disponível para download no sítio eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link licitação arquivo proposta digital – Proposta Pregão nº. xx, conforme abaixo:

Licitação – Arquivo Proposta Digital – 2021

Proposta Pregão:

A proponente ao baixar o arquivo deverá renomeá-lo com a razão social da licitante.

6.2. O arquivo .esl deverá conter obrigatoriamente sob pena de desclassificação e/ou não aceitação da proposta:

- Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo, número de telefone/fax, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;
- Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado, Conta e Data de Abertura;
- Dados do Representante: Nome, documentos pessoais, endereço completo e telefone;
- Dados do Quadro Societário: Nome, endereço completo, telefone, documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

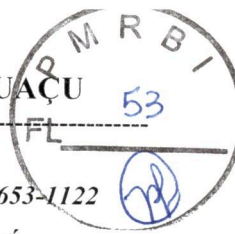
- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



pessoais e ato constitutivo.

6.3. Prazo de validade da proposta, **não poderá ser inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

6.4. Prazo de entrega dos produtos, **não poderá ser inferior a 12 (doze) meses**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

6.5 Serão desclassificadas as empresas que:

- Não apresentarem a proposta em formato .esl em mídia digital CD, DVD ou PENDRIVE;
- O Sistema Equiplano utilizado pela Prefeitura não reconhecer, ler ou desconhecer o conteúdo, por falha na mídia ou falha operacional da empresa.

6.6. As propostas deverão conter o preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária, com indicação da marca do produto ofertado. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

6.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda que apresentarem valores acima do fixado no presente Edital.

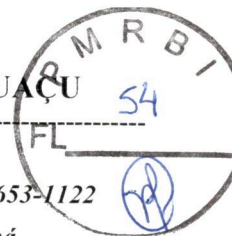
6.11. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



6.12. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.13. As quantidades dos itens indicados no Anexo II poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.14. Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

6.15. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

6.16. As proponentes deverão observar os seguintes critérios na elaboração de suas propostas quanto à venda ao Governo e desoneração do ICMS:

a) Exigir nos editais de suas licitações a aplicação do Coeficiente de Adequação de Preço – CAP (Comunicado nº 15/2018 – Resolução nº 03/2011-CMED) sobre o Preço Fábrica (PF) dos produtos definidos no art. 2º da Resolução nº 03/2011-CMED para se obter o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), tanto na fase interna, quanto na fase externa da licitação ($PMVG = PF \cdot (1 - CAP)$);

b) Destacar nos editais de suas licitações para aquisição de medicamentos que, nos casos em que não é aplicado o CAP nos fornecimentos para órgãos públicos por meio de licitações, o distribuidor é obrigado a vender os produtos tendo como referencial máximo o Preço do Fabricante (Orientação Interpretativa da CMED 02/2006¹⁴ e art. 5º, § 1º, da Resolução nº 02/2018-CMED¹⁵);

c) Em caso de descumprimento das normas do Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, encaminhar denúncia, acompanhada de todos os documentos comprobatórios, à Secretaria Executiva da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, no endereço SIA Trecho 5 – Área Especial 57 – Bloco: D – 3º andar – CEP 71.205-050-Brasília/DF, bem como ao Ministério Público¹⁶;

d) Incluir no edital cláusula específica relativa à aplicação do(s) Convênio(s) ICMS CONFAZ¹ ou de outras normas que impliquem desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes e a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração Pública;

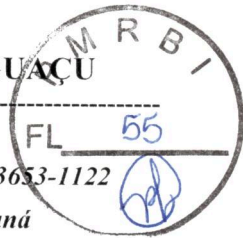
¹ Convênio Confaz ICMS 87/2002, 76/94; ICMS 162/94; ICMS 95/1998; ICMS 01/1999; ICMS 140/2001; ICMS 10/2002; ICMS 87/2002; ICMS 21/20103; ICMS 56/2005; ICMS 34/2006; ICMS 161/2006 e ICMS 17/2007; Anexo 5º, itens 73 e 126, do Decreto nº 7.871/2017 (Regulamento do ICMS/PR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



e) Observar que a ausência de menção expressa ao desconto do ICMS no edital pode indicar a seleção da proposta menos vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, dano ao erário, tendo em vista que o licitante que apresentar a proposta desonerada pode sagrar-se vencedor do certame, por ofertar, em princípio, o menor preço, o que pode não corresponder à realidade após a efetiva desoneração tributária do valor cotado pelo outro participante do certame;

f) Denunciar eventual recusa de uma empresa produtora de medicamentos, distribuidora, farmácia ou drogaria, em conceder a isenção prevista no Convênio ICMS CONFAZ nº 87/2002 ou em outro Convênio à Secretaria Executiva da CMED e aos Ministérios Públicos Federal e Estadual, acompanhada de documentos que a instruem¹⁸.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor valor por item**.

7.3.1. Serão desclassificadas as empresas que ultrapassarem o valor máximo fixado unitário e total por item.

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, o Pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

7.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

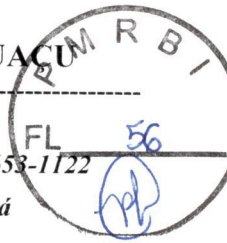
- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.7.1. Não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do Pregoeiro decidir a respeito.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

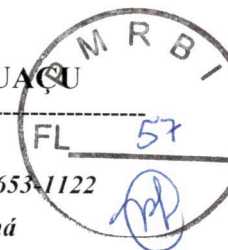
7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

7.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.17.3. Visando o desenvolvimento local, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas localmente, será estabelecida a prioridade de contratação, desde que apresentem valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme o disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, acrescentado pela Lei Complementar nº. 147/2014 e Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014.

7.17.4. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, no ato do credenciamento.

7.17.4.1. A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006 e opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira; e, regularidade fiscal e trabalhista.

8.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal e trabalhista, deverão se encontrar dentro do Envelope N°. 02 (Documentos de Habilitação).

8.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on line*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.

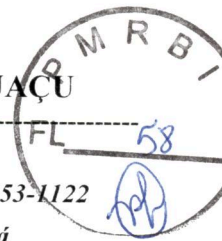
8.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



8.1.3.1 As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de uma hora).

8.1.3.2 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope N°. 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- f) Alvara de funcionamento emitido pelo setor competente do município sede da licitante, em plena validade;
- g) Alvara de licença sanitária emitido pelo setor competente do município sede da licitante, em plena validade;
- h) Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da proponente com emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND)/Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (conforme Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011).

8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

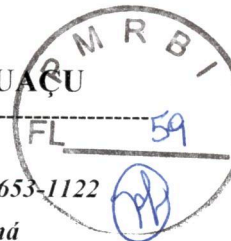
- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

a.1) As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias** corridos, contados da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.2.4 - Relativos à Qualificação Qualificação Técnica:

a) A proponente deverá apresentar a Autorização de Funcionamento da Empresa junto a ANVISA com publicação no Diário Oficial da União, em plena validade, para as empresas que fabricam, distribuem e importam medicamentos;

b) Certificado de Regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia - CRF do Estado da sede da licitante.

8.3 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO IV);

b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO IV);

c) declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);

d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI);

e) Declaração de parentesco.

NOTA IMPORTANTE:

1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.

1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº. 8.666/93.

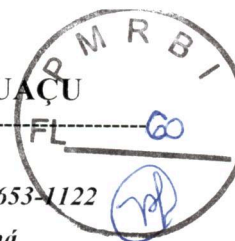
8.4. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a empresa não será declarada



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

8.4.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou pretense licitante poderá impugnar este ato convocatório, de acordo com as instruções contidos no item 9.5.

9.2. Os esclarecimentos e as dúvidas, sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados, processados e respondidos quando solicitados por escrito ao Sr. Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, ou seja até xx/xx/2021, com a indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, deve ser dirigida ao Pregoeiro, contendo a indicação do pedido de esclarecimento, a qualificação do requerente, o relato dos fatos, a fundamentação, o pedido, a data, o local e assinatura do requerente, devendo ser instruído com os documentos pessoais (RG e CPF), e/ou com a apresentação dos atos constitutivos da empresa, e, se necessário procuração com poderes especiais para representar o requerente, devendo ser protocolada no Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licita@riobonito.pr.gov.br, no horário das 07:30 às 17:00. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no Licitações, para ciência de todos os interessados.

9.2.1. O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição de esclarecimento no prazo de até 1 (um) dia útil.

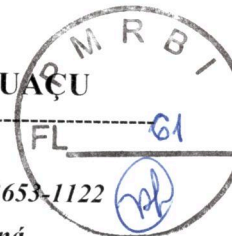
9.3. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



9.4. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até às 17:00 horas do dia xx/xx/2021, ou seja, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

9.5. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, com a indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, deve ser dirigida ao Pregoeiro, contendo a indicação do pedido de impugnação, a qualificação do requerente, o relato dos fatos, a fundamentação, o pedido, a data, o local e assinatura do requerente, devendo ser instruído com os documentos pessoais (RG e CPF), e/ou com a apresentação dos atos constitutivos da empresa, e, se necessário procuração com poderes especiais para representar o requerente, devendo ser protocolada no Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licita@riobonito.pr.gov.br, no horário das 07:30 às 17:00 horas

9.6. A impugnação será processada e julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações, para ciência de todos os interessados.

9.7. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

9.8. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.9. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim retardamento no andamento do certame, a autoridade competente poderá, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

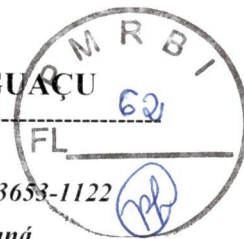
10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

11.2. Ao **Município de Rio Bonito do Iguaçu**, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na legislação vigente.

12. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados.

12.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a **Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu** poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.3. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado, conforme previsto no Art. 14 do Decreto Municipal nº. 140/2007.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

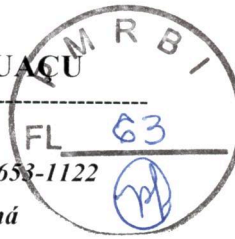
- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



13.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

13.2.1. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

13.3. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n°. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.5. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

13.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n°. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata ou Contrato Administrativo.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

14.1. A **Secretaria Municipal de Saúde** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçú

- Paraná



licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

14.2. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

14.3. A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

14.4. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

14.5. Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

15. DAS SANÇÕES

15.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 140/2007, nas seguintes situações, dentre outras:

15.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

15.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.

15.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

15.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçú, nos casos de:

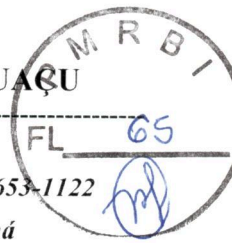
a) apresentação de documentação falsa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

15.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

15.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

16 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3370-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.32.00.00

3380-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.32.00.00

3390-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.32.00.00

17.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

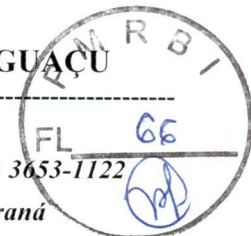
17.3. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



17.4. Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

17.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

17.6. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

17.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.

17.8. Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

17.9. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

17.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.11. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.11.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços.

17.12. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços e/ou contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

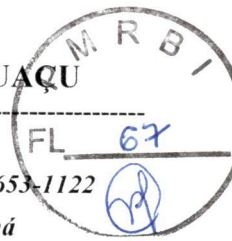
17.13. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



17.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

17.15. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Formulário Padrão de Proposta de Preços – Kit Mídia Digital;
- b) ANEXO II - Termo de Referência – Especificação Técnica;
- c) ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente, Idoneidade e Disponibilidade de Documentos;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- f) ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- h) ANEXO VIII - Declaração de parentesco;
- i) ANEXO IX – Minuta da Ata do Registro de Preços;
- j) ANEXO X – Minuta de Contrato.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, xx de xxxx de 2021.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro

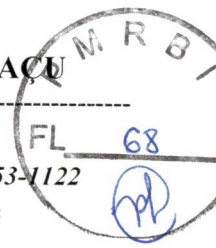
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. xx/2021-PMRBI.

1. DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS MÁXIMOS

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para a aquisição de medicamentos, conforme abaixo:

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0273710 - NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	1.200,00	UN	0,0575	69,00
2	BR0270495 - COLAGENASE ASS. COM CLORANFENICOL 0,6UI + 1% POMADA 30G	100,00	UN	8,0774	807,74
3	BR0268130 - LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML SOL. ORAL FRASCO 20 ML	100,00	UN	8,687	868,70
4	BR0272839 - RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	1.500,00	UN	0,0929	139,35
5	BR0268149 - RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	1.500,00	UN	0,1178	176,70
6	BR0292331 - SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML C/ DOSADOR	100,00	UN	1,1705	117,05
7	BR0412965 - SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 10ML	100,00	UN	1,0017	100,17
8	BR0267617 - CARBAMAZEPINA DOSAGEM: 400 MG COMPRIMIDO	3.000,00	UN	0,3958	1.187,40
9	BR0335097 - CLORANFENICOL CONCENTRAÇÃO: 250 MG COMPRIMIDO	1.400,00	UN	4,57	6.398,00
10	BR0448678 - HIDRÓXIDO DE FERRO III CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	3.000,00	UN	0,7189	2.156,70
11	BR0448614 - HIDRÓXIDO DE FERRO III AMPOLA 5 ML CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	100,00	UN	32,31	3.231,00
12	BR0273818 - DIOSMINA ASSOCIADA À HESPERIDINA 450 MG + 50 MG COMPRIMIDO	3.000,00	UN	0,3697	1.109,10
13	BR0268534 - TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG CÁPSULA	4.000,00	UN	0,1862	744,80
14	BR0276948 - TRAZODONA CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO	2.400,00	UN	0,4954	1.188,96
15	BR0278265 - HIDROXIQUINOLINA BORATO ASS. C/ TRIETANOLAMINA FRASCO 8 ML CONCENTRAÇÃO: 0,4MG + 140MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OTOLÓGICA.	200,00	UN	10,2579	2.051,58
16	BR0272782 - CODEÍNA DOSAGEM: 30 MG COMPRIMIDO	3.000,00	UN	0,759	2.277,00
17	BR0404152 - DESVENLAFAXINA SAL SUCCINATO 100 MG COMPRIMIDO	1.500,00	UN	2,6629	3.994,35
18	BR0395950 - DESVENLAFAXINA SAL SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO	1.500,00	UN	1,0704	1.605,60
19	BR0302442 - DULOXETINA CONCENTRAÇÃO: 30 MG COMPRIMIDO FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA.	2.400,00	UN	1,0699	2.567,76
20	BR0362573 - NIMESULIDA CONCENTRAÇÃO: 20 MG/G	100,00	UN	4,55	455,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

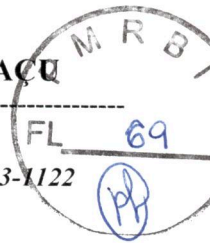
Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



	FORMA FARMACEUTICA: GEL BISNAGA 30 GRAMAS.				
21	BR0309062 - EXTRATO MEDICINAL PRINCÍPIO ATIVO: CASTANHA DA ÍNDIA (AESCULUS HIPPOCASTANUM L.) CONCENTRAÇÃO: 100 MG.	1.200,00	UN	0,1681	201,72
22	BR0297775 - ENZIMAS PANCREÁTICAS PRINCÍPIO ATIVO: PANCREATINA CAPSULA ENZIMAS PANCREÁTICAS, PRINCÍPIO ATIVO: PANCREATINA (AMILASE + LIPASE + PROTEASE), DOSAGEM: 10.000 UI.	1.500,00	UN	1,03	1.545,00
23	BR0396597 - ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (GEL HIDRATANTE) 30 GRAMAS COMPOSIÇÃO: (TRIGLICERÍDEOS ÁC. CÁPRICO, CAPRÍLICO E LINOLÊICO), COMPONENTES: LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA, OUTROS COMPONENTES: ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", FORMA FARMACÊUTICA: GEL.	100,00	UN	39,16	3.916,00
24	BR0362259 - TRAZODONA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 100 MG COMPRIMIDO	1.500,00	UN	0,8434	1.265,10
25	BR0272602 - DROPROPIZINA DOSAGEM: 3,0 MG/ML APRESENTAÇÃO: XAROPE 120 ML	30,00	UN	5,3285	159,86
26	BR0272603 - DROPROPIZINA DOSAGEM: 1,5 MG/ML APRESENTAÇÃO: XAROPE 120 ML	30,00	UN	9,8918	296,75
27	BR0291770 - ESCITALOPRAM OXALATO DOSAGEM: 10 MG COMPRIMIDO	1.500,00	UN	0,2557	383,55
28	BR0291772 - ESCITALOPRAM OXALATO DOSAGEM: 15 MG COMPRIMIDO	900,00	UN	0,4562	410,58
29	PASSIFLORA 200MG 60 CÁPSULAS	100,00	UN	34,56	3.456,00
30	BR0270229 - POLIMIXINA B SOLUÇÃO OTOLÓGICA FRASCO 10 ML POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 11.000UI + 3,85MG + 0,275MG + 20MG/ML, USO: SOLUÇÃO OTOLÓGICA.	100,00	UN	4,2967	429,67
31	BR0445932 - TRIFLUOPERAZINA CONCENTRAÇÃO: 2 MG COMPRIMIDO	1.500,00	UN	0,3312	496,80
32	BR0271581 - TOBRAMICINA DOSAGEM: 0,3%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML.	100,00	UN	7,5405	754,05
33	VALERIANA 125MG 60 CÁPSULAS	100,00	UN	21,90	2.190,00
34	BR0296647 - CUMARINA ASSOCIADA COM TROXERRUTINA COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 15 MG + 90 MG.	3.000,00	UN	1,1538	3.461,40
PREÇO MÁXIMO TOTAL					RS 50.212,44

1.2 O julgamento será por item.

1.3 Poderão ser usadas até quatro casas decimais após a vírgula, as demais não serão consideradas.

1.3.1 De forma alguma haverá arredondamento de valor.

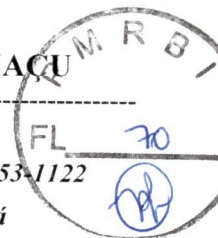
1.4 Os objetos deverão ser obrigatoriamente na mesma ordem apresentada na planilha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.5 Será aceito oferta em moeda brasileira.

1.6 Deverão ser cotados produtos de primeira qualidade sob pena de desclassificação ou não aceitação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Este justifica-se pela necessidade de subsidiar a compra de medicamentos utilizados para atender os pacientes que procuram as Unidades de Saúde do Município de Rio Bonito do Iguaçu. Resumidamente, o sistema de aquisição e compra de medicamentos pelo Sistema Único de Saúde tem a função de garantir o tratamento prescrito pelo médico da ESF ao paciente, porém os medicamentos fornecidos pelo SUS não são suficientes para atender a demanda existente. Ocorre que alguns medicamentos não fazem parte dos custeados pelo consórcio do sistema único de saúde, e em alguns momentos os pacientes necessitam de medicamentos que não constam na RENAME; que são emergenciais e necessitam ser providenciados aos pacientes em curto tempo, porém não permanentes como no caso de muitos fornecidos pelo SUS. Sendo que, não se pode intervir na conduta médica quanto a prescrição de medicamentos, e de forma a auxiliar no tratamento dos pacientes vê-se a necessidade do fornecimento de alguns medicamentos, os quais iram subsidiar o tratamento contribuindo para a melhora e bom prognóstico dos pacientes.

3. DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

3.1 O fornecimento dos objetos, em questão, deverá ter início, após homologação e termo de contrato, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal, a qual deverá ser cumprida em no máximo 05 (cinco) dias úteis e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Dr. Carmosino Vieira Branco, nº 14 – Centro, no município de Rio Bonito do Iguaçu.

3.2 Os objetos serão pagos em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.

3.3 A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND do INSS e do CRF do FGTS para posterior pagamento.

3.3.1 Na nota fiscal deverá ser indicado o número do lote e o prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13, incisos VIII e X, da Portaria ANVISA 802/1998 c/c o art. 1º, inciso I, da Resolução ANVISA RDC 320/2002.

3.3.1 Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

3.4 Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

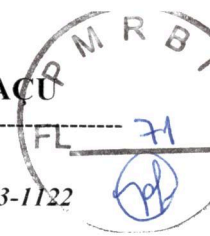
PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2021 – PMRBI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. xx/2021-PMRBI



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



3.4.1 Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

4. DOS PRODUTOS

4.1 Independente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos objetos e, nas embalagens com as respectivas quantidades ofertadas na proposta de preços e aprovada pela administração.

4.2 O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto.

4.3 Os medicamentos deverão ser entregues com prazo equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

5.2 Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

5.3 O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

5.4 Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

5.5 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

5.6 Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

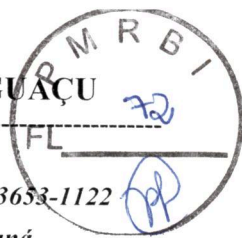
5.7 Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada.

5.8 A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

5.9 O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.

- DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação pelo Setor Competente.

5.10 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.11 Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

5.12 Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

5.13 A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

5.14 No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

6. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E GESTOR

Fiscal: MARCIA AMARAL ZAVELINSKI

Gestor: NORBERTO CARLOS ALGERI



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO III

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. xx/2021-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos.

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) _____,
portador da cédula de identidade n°. _____, Órgão
expedidor _____, CPF n°. _____ como
nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou
assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar
todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos
e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do
presente Credenciamento.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(Assinatura e carimbo do CNPJ)

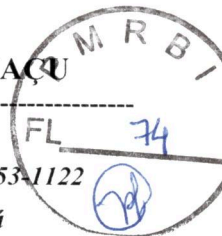
** anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO IV

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. xx/2021-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos.

**Modelo de Declaração de:
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

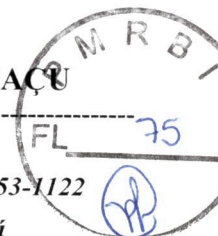
(Assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO V

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. xx/2021-PMRBI.
Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos.

**Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL n°. xx/2021-PMRBI, DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(Assinatura e carimbo do CNPJ)

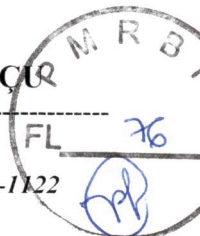
** deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax: (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VI

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. xx/2021-PMRBI.
Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos.

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n°. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
Sim () Quantos () Não ().

_____, _____ de _____ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(Assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

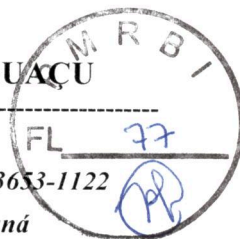
- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



ANEXO VII

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. xx/2021-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(nome da empresa), CNPJ/MF n°. _____, (ENDEREÇO COMPLETO),
declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal
de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal
de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei
Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Microempresa

Empresa de pequeno porte

Microempreendedor individual

_____, _____ de _____ de 2021.

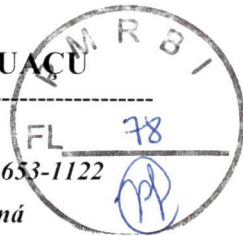
(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VIII

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. xx/2021-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos.

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, _____, RG _____, CPF _____, DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Que em seu quadro societário (dados do fornecedor) não possui membro, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor do Município, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão.

NÃO

SIM

Em caso positivo, apontar:

Nome:

Cargo:

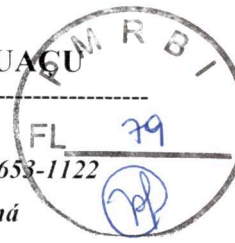
Relação de parentesco:

Parentes até terceiro grau:

- em linha reta: pais, avós, bisavós, filhos (as), netos (as) e bisnetos (as);
- em linha colateral: irmão (a), tio (a) e sobrinho (a);
- por afinidade: genro, nora, sogro (a), enteado (a), madrasta, padrasto, cunhado(a).

Rio Bonito do Iguaçu, _____ de _____ de 2021

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N°. xx/2021-PMRBI

Aos dias do mês de do ano de , autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. xx/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa , com sede na , CEP e inscrita no CNPJ sob n°. , representado pelo Sr. , portador da Carteira de Identidade RG n°. e CPF/MF sob o n°. , à saber:

xx

1.1.1. Somente serão aceitos medicamentos com no mínimo 75% do prazo de validade contados da data do recebimento.

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

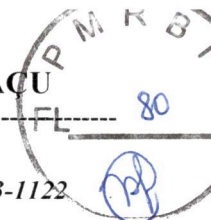
1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3370-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.32.00.00

3380-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.32.00.00

3390-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.32.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

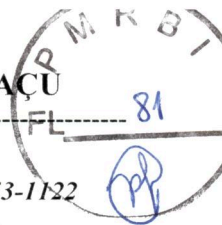
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. xx/2021-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com solicitação emitida pelo Depto. de Compras da Prefeitura Municipal, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e cumprida em no máximo 05 (cinco) dias úteis.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. xx/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

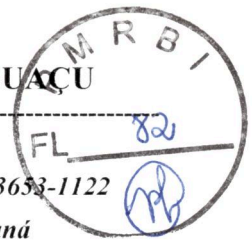
1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

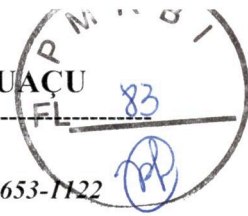
xx

Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. xx/xxxx-PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO
IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E
A EMPRESA xx, CONFORME
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº.
xx/2021-PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **xx**, inscrita no CNPJ nº. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, portador da Carteira de Identidade nº. xx/xx, inscrito no CPF nº. xx, residente e domiciliado na xx, nº xx, xx, xx, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. xx/2021-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Parágrafo Segundo: Somente serão aceitos medicamentos com no mínimo 75% do prazo de validade contados da data do recebimento.

Parágrafo Terceiro: O valor total contratado é de **R\$ xx (xx)**.

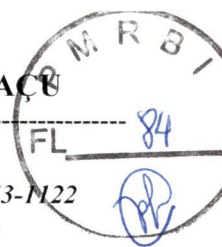
Parágrafo Quarto: Poderão ocorrer, durante a vigência do contrato, alterações de quantidades, conforme necessidade do Município, em até 25% sobre cada item, em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1.993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Quinto: É parte integrante deste Contrato, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA E DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 12 (doze) meses, iniciando em ___/___/___ e terminando em ___/___/___, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: A entrega dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com solicitação emitida pelo Depto. de Compras da Prefeitura Municipal, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e cumprida em no máximo 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Quarto: As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

Parágrafo Quinto: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Sexto: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

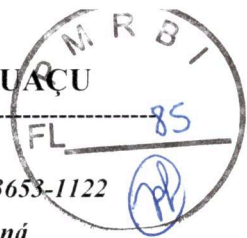
Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: A nota fiscal deverá vir acompanhada da Certidão Negativa do INSS/Tributos Federais, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Parágrafo Sexto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sétimo: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

3370-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.32.00.00

3380-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.32.00.00

3390-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.32.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia, caso necessário;
- A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei n°. 8.666/93, Decreto Municipal n°. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

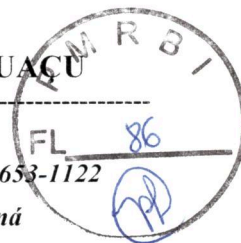
b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.

d) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 02 (dois) úteis para a efetiva substituição dos produtos.

e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguazu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

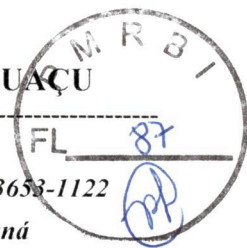
CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial n.º xx/2021-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei n.º 8.429/1992), a Lei n.º 12.846/2013, Decreto n.º 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

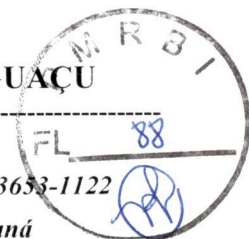
Acórdão TCE n.º 4/2006 1ª Câmara.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Terceiro: Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, xx de xx de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

xx
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. n°.

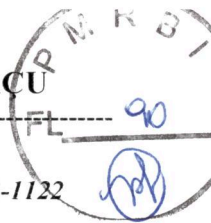
RG. n°.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

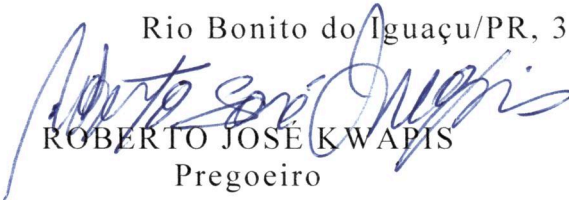


MEMORANDO INTERNO

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos.

- Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer quanto a fase externa do presente certame.

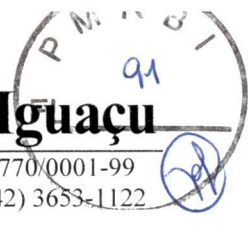
Rio Bonito do Iguaçu/PR, 31 de maio de 2021.


ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 -Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguçu-PR -Telefax (0**42) 3633-1122



Ref.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Requerente: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Assunto: Pedido de Parecer Técnico.

PARECER TÉCNICO-OPINATIVO

EMENTA: PEDIDO DE PARECER TÉCNICO JURÍDICO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO do Departamento de Compras e Licitação, dirigido a esta Procuradoria, sobre a abertura de Edital de Licitação na Modalidade Pregão, vimos informar o que segue:

Trata-se de procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO, que visa obter o registro de preços para a aquisição de medicamentos.

Departamento de Compras e Licitação encaminhou, a esta Procuradoria Municipal, a minuta do edital e demais documentos.

É a síntese do necessário. Passo a opinar.

Por força do art.38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, em análise da documentação encaminhada, elaboro as seguintes considerações:

1- Das Formalidades:

- 1.1. Consta dos autos a solicitação de contratação devidamente subscrita pelo solicitante.
- 1.2. Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade das contratações.
- 1.3. Quanto ao valor estimado para a contratação, consta pesquisa de preços do objeto a ser licitado, que serviu de parâmetro para a fixação do valor máximo, sendo de responsabilidade do Setor de Compras a cotação de preços (orçamentos) e verificação de valores.
- 1.4. Quanto a Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida.
- 1.5. O presente procedimento encontra-se formalmente em ordem, devidamente autuado, com suas folhas numeradas e rubricadas pelos servidores responsáveis pela juntada dos referidos documentos, contendo o ato que designa o pregoeiro e a equipe de apoio.

2- Da modalidade escolhida: Pregão Presencial.

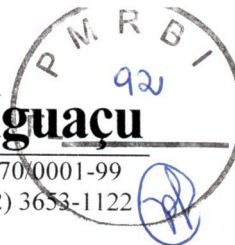
Parece-nos ser adequada a modalidade Pregão Presencial para reger o presente certame (art. 1º da Lei nº 10.520/2002) e, conforme justificativa anexada ao presente.

3- Da minuta do edital e seus anexos:



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 -Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu-PR -Telefax (0**42) 3653-1122



A análise da minuta do edital e seus anexos não revelaram a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

4- Da Publicidade

De acordo com o art. 8º caput, § 1º e 2º, da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 é obrigatória a divulgação, na internet, de informações relativas a procedimentos licitatórios, inclusive editais e resultados, bem como todos os contratos celebrados.

No mesmo sentido, o inciso XXIX do art. 8º do Decreto Municipal nº 149 de 08 de novembro de 2006, determinou que “*O Resultado final do Pregão será divulgado na internet com a indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e do licitante vencedor e sua homologação na imprensa oficial do município*”.

Conclusão:

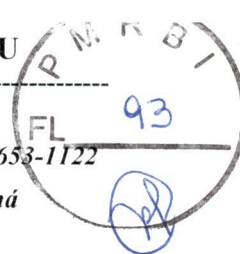
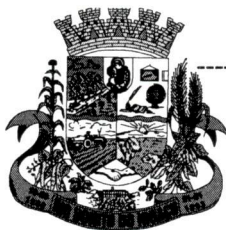
Diante do exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados, o parecer opinativo desta Procuradoria é no sentido de que não há óbice no regular desenvolvimento do referido Processo Licitatório, cabendo ao senhor Prefeito autorizar ou não a instauração do procedimento licitatório, na modalidade Pregão.

É de se observar, no entanto, que, caso seja instaurado o procedimento licitatório, as informações concernentes ao processo de licitação tais como o aviso, editais, os resultados e todos os contratos celebrados devem ser publicados também no *site* oficial do Município de Rio Bonito do Iguaçu, na internet, consoante preceitua o art. 8º caput, § 1º e 2º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e o inciso XXIX do art. 8º Decreto Municipal nº 149/2006.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguaçu, 01 de junho de 2021.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal
OAB/PR 50.287



Memorando Interno

De: Pregoeiro

Para: Prefeito Municipal

Data: 01 de junho de 2021.

Ref.: Solicitação de autorização.

Considerando os memorandos e pareceres anexos, solicitamos a Vossa Senhoria, a análise e posterior autorização para licitar a já referida **contratação**, a qual levará a modalidade **Pregão Presencial** sob o n°. **43/2021-PMRBI**.

Atenciosamente,


Roberto José Kwapis
Pregoeiro

De: Gabinete do Prefeito

Para: Pregoeiro

Data: 20 de maio de 2021.

REF.: AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n°. 43/2021-PMRBI**, que tem por objeto o **registro de preços para a aquisição de medicamentos**.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio são nomeados pelo Decreto n°. 020/2021, de 28/01/2021.

Obs.:

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


SEZAR AUGUSTO BOVIINO
Prefeito Municipal